



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Alcântara	3
Prefeitura Municipal de Arame	28
Prefeitura Municipal de Balsas	29
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte	30
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	30
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	30
Prefeitura Municipal de Governador Archer	31
Prefeitura Municipal de Jatobá	38
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	38
Prefeitura Municipal de Mirador	45
Prefeitura Municipal de Montes Altos	45
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	45
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão	46
Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas	53
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	54
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	54
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso	55
Prefeitura Municipal de Tutóia	55

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Alcântara**N.º 08A/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO PREÇOS N.º 08A/2018/CPL****PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018/CPL****ÓRGÃO GERENCIADOR:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 06.000.244/0001-50, com sede na sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018 CPL, resolve registrar os preços do grupo I, adjudicado** a empresa **Distrimed Comércio e Representações Ltda**, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41, com sede na Avenida Odilon Araújo, 645 - Piçarra -Teresina/Pi, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, **Sr. Luiz Carvalho dos Santos**, RG Nº 1538274 SSP/PI e CPF Nº 805.592.123-72, **HOMOLOGADO** pela **Sra. Ramone Luciana Santos Ferreira Araújo**, Secretária Municipal de Saúde de Alcântara - MA.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços para o fornecimento de matérias de consumo (medicamentos e insumos) para atender a rede hospitalar de Alcântara**, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 018/2018**, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo e local estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: Distrimed Comércio e Representações Ltda, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41, no valor Total de **R\$ 720.198,56 (setecentos e vinte mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, para o **GRUPO I**.

3.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

GRUPO I - MEDICAÇÃO HOSPITALAR								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT R\$		VALOR TOTAL R\$	
1	Acetilcisteína 600mg/g efervescente c/50 envelopes	GEOLAB	12	Cx	R\$ 50,32	cinquenta reais e trinta e dois centavos	R\$ 603,84	seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos
2	Ácido transâmico 50mg/ml injetável com 50und	HIPOLABOR	40	Cx	R\$ 315,24	trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos	R\$ 12.609,60	doze mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos
3	Adrenalina injetável c/100 ampolas	HIPOLABOR	40	Cx	R\$ 256,04	duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos	R\$ 10.241,60	dez mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos
4	Adalat sublingual c/60 caps.	BAYER	20	Cx	R\$ 49,79	quarenta e nove reais e setenta e nove centavos	R\$ 995,80	novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos

5	Água destilada 10ml com 200und	FARMACE	30	Cx	R\$ 35,52	trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 1.065,60	um mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos
6	Água destilada 250ml com 50 frs	FARMACE	20	Cx	R\$ 136,90	cento e trinta e seis reais e noventa centavos	R\$ 2.738,00	dois mil, setecentos e trinta e oito reais
7	Água destilada 500ml com 30und	FARMACE	80	Cx	R\$ 98,57	noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 7.885,60	sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
8	Ampicilina injetável 1g com 50und	BLAU	70	Cx	R\$ 245,68	duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos	R\$ 17.197,60	dezessete mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos
9	Água oxigenada volume 10,1000ml, cx c/12 fr	RIOQUÍMICA	10	Cx	R\$ 61,63	sessenta e um reais e sessenta e três centavos	R\$ 616,30	seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos
10	Ampicilina injetável 500mg com 50und	BLAU	50	Cx	R\$ 194,62	cento e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos	R\$ 9.731,00	nove mil, setecentos e trinta e um reais
11	Amicacina 250mg/2ml injetável com 50 und	BLAU	12	Cx	R\$ 96,20	noventa e seis reais e vinte centavos	R\$ 1.154,40	um mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos
12	Aminofilina 240 mg/ml injetável com 100 und	FARMACE	20	Cx	R\$ 96,20	noventa e seis reais e vinte centavos	R\$ 1.924,00	um mil, novecentos e vinte e quatro reais
13	Atropina 0,25 mg/ml injetável 1 ml. Com 240 ampolas	ISOFARMA	20	Cx	R\$ 81,70	oitenta e um reais e setenta centavos	R\$ 1.634,00	um mil, seiscentos e trinta e quatro reais
14	Amiodarona 3ml injetável com 100 ampolas	HIPOLABOR	5	Cx	R\$ 219,04	duzentos e dezenove reais e quatro centavos	R\$ 1.095,20	um mil e noventa e cinco reais e vinte centavos
15	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml sol. 20 ml. Gotas	PRATI	500	Und	R\$ 1,17	um real e dezessete centavos	R\$ 585,00	quinhentos e oitenta e cinco reais
16	Brometo de fenoterol 5 mg/ml, gotas, 20 ml.	PRATI	600	Und	R\$ 3,39	três reais e trinta e nove centavos	R\$ 2.034,00	dois mil e trinta e quatro reais
17	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui injetável com 50 und	TEUTO	120	Cx	R\$ 444,00	quatrocentos e quarenta e quatro reais	R\$ 53.280,00	cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais
18	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui injetável com 50 und	TEUTO	120	Cx	R\$ 666,00	seiscentos e sessenta e seis reais	R\$ 79.920,00	setenta e nove mil, novecentos e vinte reais
19	Buscopam composto 5 ml. Injetável com 100 und	HYPOFARMA	100	Cx	R\$ 155,40	cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos	R\$ 15.540,00	quinze mil, quinhentos e quarenta reais
20	Bromoprida 5mg/ml com 100 und	HIPOLABOR	50	Cx	R\$ 177,60	cento e setenta e sete reais e sessenta centavos	R\$ 8.880,00	oito mil, oitocentos e oitenta reais
21	Buscopam simples 5ml injetável com 100 und	HIPOLABOR	70	Cx	R\$ 111,00	cento e onze reais	R\$ 7.770,00	sete mil, setecentos e setenta reais

22	Bicarbonato de sódio 8,4% injetável 10ml. Com 100 und	FARMACE	8	Cx	R\$ 105,08	cento e cinco reais e oito centavos	R\$ 840,64	oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos
23	Bupivacaína+glicose 0,5% injetável(neocaína) 4ml com 100 ampolas	HIPOLABOR	30	Cx	R\$ 281,20	duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos	R\$ 8.436,00	oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais
24	Cefalotina sódica sol. Injetável. 1 gr. Com 50 und	BIOCHIMICO	120	Cx	R\$ 103,60	cento e três reais e sessenta centavos	R\$ 12.432,00	doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais
25	Cimetidina 150 mg/ml injetável , 2 ml. Com 100 und	HYPOFARMA	70	Cx	R\$ 88,80	oitenta e oito reais e oitenta centavos	R\$ 6.216,00	seis mil, duzentos e dezesseis reais
26	Carvão aditivado 30g	BOYO	20	Pote	R\$ 39,29	trinta e nove reais e vinte e nove centavos	R\$ 785,80	setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos
27	Ceftriaxona sol injetável. Iv 1 grs com 50 und	BLAU	70	Cx	R\$ 103,60	cento e três reais e sessenta centavos	R\$ 7.252,00	sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais
28	Complexo b injetável. 2 ml. Com 100 und	HYPOFARMA	70	Cx	R\$ 90,28	noventa reais e vinte e oito centavos	R\$ 6.319,60	seis mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos
29	Cloreto de potássio sol inj. 10% 10 ml. Com 200 ampolas	FARMACE	12	Cx	R\$ 50,32	cinquenta reais e trinta e dois centavos	R\$ 603,84	seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos
30	Cloreto de sódio sol. Inj. 10% 10 ml. Com 200 ampolas	FARMACE	20	Cx	R\$ 47,36	quarenta e sete reais e trinta e seis centavos	R\$ 947,20	novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos
31	Cloridrato de isorsobida 5mg injetável adulto com 50 ampolas	BALDACCI	10	Cx	R\$ 208,49	duzentos e oito reais e quarenta e nove centavos	R\$ 2.084,90	dois mil e oitenta e quatro reais e noventa centavos
32	Ciprofloxacina 200mg 100ml injetável com 60und	ISOFARMA	60	Cx	R\$ 1.989,12	um mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos	R\$ 119.347,20	cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos
33	Cloranfenicol 1 grs, injetável com 100 ampolas	BLAU	5	Cx	R\$ 207,20	duzentos e sete reais e vinte centavos	R\$ 1.036,00	um mil e trinta e seis reais
34	Dexametazona 4 mg/ml. 2,5 ml. Injetável com 100und	HYPOFARMA	100	Cx	R\$ 66,60	sessenta e seis reais e sessenta centavos	R\$ 6.660,00	seis mil, seiscentos e sessenta reais
35	Dipirona 500 mg/ml, injetável. 2 ml. Com 100 und	FARMACE	120	Cx	R\$ 51,80	cinquenta e um reais e oitenta centavos	R\$ 6.216,00	seis mil, duzentos e dezesseis reais
36	Dopamina 5 mg/ml, 10 ml. Injetável com 100 ampolas	UNIÃO QUÍMICA	10	Cx	R\$ 140,60	cento e quarenta reais e sessenta centavos	R\$ 1.406,00	um mil, quatrocentos e seis reais
37	Deslanosideo 0,2mg/ml injetável com 50 ampolas	UNIÃO QUÍMICA	6	Cx	R\$ 85,10	oitenta e cinco reais e dez centavos	R\$ 510,60	quinhentos e dez reais e sessenta centavos
38	Diclofenaco sódico 75mg/ml 3ml injetável com 100 und	FARMACE	150	Cx	R\$ 69,56	sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 10.434,00	dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais

39	Diclofenaco potássico injetável com 100 und	TEUTO	100	Cx	R\$ 73,53	setenta e três reais e cinquenta e três centavos	R\$ 7.353,00	sete mil, trezentos e cinquenta e três reais
40	Etilefrina 10 mg/ml injetável. 1 ml. Com 6 ampolas	UNIÃO QUÍMICA	10	Cx	R\$ 7,82	sete reais e oitenta e dois centavos	R\$ 78,20	setenta e oito reais e vinte centavos
41	Ergometrina 1ml injetável com 50 und	UNIÃO QUÍMICA	40	Cx	R\$ 86,58	oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 3.463,20	três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos
42	Furosemida injetável. 20 mg/ 2 ml.com 100und	FARMACE	100	Cx	R\$ 51,80	cinquenta e um reais e oitenta centavos	R\$ 5.180,00	cinco mil, cento e oitenta reais
43	Glicerina 12%, 500 ml. Injetável com 24 frascos	FARMACE	8	Cx	R\$ 118,29	cento e dezoito reais e vinte e nove centavos	R\$ 946,32	novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos
44	Gentamicina 40mg injetável. 1 ml.com 100 und	SANTISA	60	Cx	R\$ 207,20	duzentos e sete reais e vinte centavos	R\$ 12.432,00	doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais
45	Gentamicina 80 mg injetável 2 ml.com 100 und	SANTISA	120	Cx	R\$ 236,80	duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 28.416,00	vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais
46	Gliconato de cálcio 0,1 grs/ml, injetável. 10 ml. Com 100 ampolas	HALEX ISTAR	5	Cx	R\$ 185,00	cento e oitenta e cinco reais	R\$ 925,00	novecentos e vinte e cinco reais
47	Glicose 50% injetável 10 ml. Com 200 ampolas	FARMACE	50	Cx	R\$ 53,28	cinquenta e três reais e vinte e oito centavos	R\$ 2.664,00	dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais
48	Glicose 25% injetável 10 ml. Com 200 ampolas	FARMACE	50	Cx	R\$ 50,32	cinquenta reais e trinta e dois centavos	R\$ 2.516,00	dois mil, quinhentos e dezesseis reais
49	Hidrocortizona 500mg injetável com 50 und	BLAU	80	Cx	R\$ 384,80	trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos	R\$ 30.784,00	trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais
50	Hidrocortizona 100mg injetável com 50 und	BLAU	80	Cx	R\$ 148,00	cento e quarenta e oito reais	R\$ 11.840,00	onze mil, oitocentos e quarenta reais
51	Heparina injetável. 5000 ui/ml 0,25 ml. Com 25 ampolas	CRISTÁLIA	12	Cx	R\$ 132,83	cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos	R\$ 1.593,96	um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos
52	Hidralazina 20mg injetável com 50 ampolas	CRISTÁLIA	12	Cx	R\$ 281,20	duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos	R\$ 3.374,40	três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos
53	Lidocaína injetável. 2%, sem vaso 20 ml. Com 25 ampolas	HYPOFARMA	80	Cx	R\$ 66,97	sessenta e seis reais e noventa e sete centavos	R\$ 5.357,60	cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
54	Lidocaína 2% gel, 30 gr.	PHARLAB	1000	Und	R\$ 2,59	dois reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 2.590,00	dois mil, quinhentos e noventa reais

55	Manitol 20% 250ml com 30 und	FARMACE	20	Cx	R\$ 147,86	cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos	R\$ 2.957,20	dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos
56	Metronidazol 5 mg/ 100 ml sol. Injetável. Sistema fechado. Com 60 und	FARMACE	90	Cx	R\$ 148,30	cento e quarenta e oito reais e trinta centavos	R\$ 13.347,00	treze mil, trezentos e quarenta e sete reais
57	Metoclopramida 5 mg/ml injetável. 2 ml. Com 240 ampolas	ISOFARMA	60	Cx	R\$ 90,58	noventa reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 5.434,80	cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos
58	Neocaína 0,5 %injetável. 20ml com 25 ampolas	HYPOFARMA	40	Cx	R\$ 69,93	sessenta e nove reais e noventa e três centavos	R\$ 2.797,20	dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos
59	Nootropil 200mg injetável com 12 ampolas	SANOFI	100	Cx	R\$ 34,46	trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos	R\$ 3.446,00	três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais
60	Neostigmina 0,5mg/ml injetável com 50 ampolas	UNIÃO QUÍMICA	12	Cx	R\$ 47,36	quarenta e sete reais e trinta e seis centavos	R\$ 568,32	quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos
61	Oxitocina injetável. 5 ui/ ml sol. Com 50 ampolas	UNIÃO QUÍMICA	20	Cx	R\$ 72,52	setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 1.450,40	um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos
62	Óleo mineral 100ml líquido	FARMACE	200	Und	R\$ 2,61	dois reais e sessenta e um centavos	R\$ 522,00	quinhentos e vinte e dois reais
63	Prometazina 25 mg/ml, injetavel.2ml.com 100 und	CRISTÁLIA	120	Cx	R\$ 244,20	duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos	R\$ 29.304,00	vinte e nove mil, trezentos e quatro reais
64	Ranitidina 25mg/ml injetável com 100 ampolas	HYPOFARMA	80	Cx	R\$ 47,36	quarenta e sete reais e trinta e seis centavos	R\$ 3.788,80	três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos
65	Saccharomyces cereisiae adulto flaconetes com 5 unid.	INFAN	10	Cx	R\$ 29,09	vinte e nove reais e nove centavos	R\$ 290,90	duzentos e noventa reais e noventa centavos
66	Saccharomyces cereisiae florax infantil flaconetes com 5 unid.	INFAN	10	Cx	R\$ 21,83	vinte e um reais e oitenta e três centavos	R\$ 218,30	duzentos e dezoito reais e trinta centavos
67	Soro fisiológico 250ml com 50 und	FARMACE	120	Cx	R\$ 135,42	cento e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos	R\$ 16.250,40	dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos
68	Soro fisiológico 500ml com 30 und	FARMACE	120	Cx	R\$ 88,80	oitenta e oito reais e oitenta centavos	R\$ 10.656,00	dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais
69	Soro glicosado 250ml com 30 und	FARMACE	100	Cx	R\$ 88,80	oitenta e oito reais e oitenta centavos	R\$ 8.880,00	oito mil, oitocentos e oitenta reais
70	Soro glicosado 500ml com 50 und	FARMACE	100	Cx	R\$ 180,56	cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 18.056,00	dezoito mil e cinquenta e seis reais

71	Soro fisiológico 100ml com 100 und	FARMACE	100	Cx	R\$ 222,00	duzentos e vinte e dois reais	R\$ 22.200,00	vinte e dois mil e duzentos reais
72	Soro ringer simples com 24 fr	FARMACE	60	Cx	R\$ 82,77	oitenta e dois reais e setenta e sete centavos	R\$ 4.966,20	quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos
73	Soro ringer c/lactado com 24 fr	FARMACE	60	Cx	R\$ 86,67	oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 5.200,20	cinco mil e duzentos reais e vinte centavos
74	Sulfadiazina de prata 400grs	PRATI	120	Potes	R\$ 29,46	vinte e nove reais e quarenta e seis centavos	R\$ 3.535,20	três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
75	Sulfato de magnésia 50% injetável com 100 ampolas	HALEX ISTAR	8	Cx	R\$ 105,08	cento e cinco reais e oito centavos	R\$ 840,64	oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos
76	Tenoxicam 20mg injetável com 50 ampolas	UNIÃO QUÍMICA	20	Cx	R\$ 267,88	duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos	R\$ 5.357,60	cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
77	Vitelinato de prata 10% colírio	ALLERGAN	20	UND	R\$ 16,28	dezesesseis reais e vinte e oito centavos	R\$ 325,60	trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos
78	Vitamina "k" injetavel.10 mg/ml, 1 ml. Com 50 ampolas	CRISTÁLIA	60	Cx	R\$ 71,78	setenta e um reais e setenta e oito centavos	R\$ 4.306,80	quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos
79	Vitamina "c" 100 mg/ml injetável com 100 ampolas	FARMACE	100	Cx	R\$ 69,56	sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 6.956,00	seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais
VALOR TOTAL DO GRUPO I							R\$ 720.198,56	
setecentos e vinte mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos								

4. VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - o Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - o Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 - o Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - o Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - o Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - o Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e

órgão(s) participante(s).

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - o Por razão de interesse público; ou
 - o a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Alcântara, (MA), 12 de junho de 2018

Ramone Luciana Santos Ferreira Araújo

Secretária Municipal de Saúde de Alcântara - MA

Luiz Carvalho dos Santos

Fornecedor

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

Nº 08B/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 08B/2018/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 06.000.244/0001-50, com sede na sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018 CPL, resolve registrar os preços do Grupo III, adjudicado** a empresa **São Jorge Distribuidora Hospitalar**, CNPJ N° 10.258.066/0001-30, com sede Avenida Grande Oriente, Qda. 57 n° 25-Jardim Renascença - CEP 65075-180 - São Luís/MA, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **Sra. Doha Georges Saad**, RG N° 017344032001-6 SSP/MA e CPF N° 622.863.903-04, **HOMOLOGADO** pela **Sra. Ramone Luciana Santos Ferreira**, Secretária Municipal de Saúde de Alcântara - MA.

DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços** para o fornecimento de matérias de consumo (**medicamentos e insumos**) para atender a rede hospitalar de Alcântara, Conforme Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Alcântara - MA, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 018/2018**, que é parte integrante desta Ata.

LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo e local estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: São Jorge Distribuidora Hospitalar, CNPJ N° 10.258.066/0001-30, no valor Total de **R\$ 445.000,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para o **Grupo III**.

Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

GRUPO III						
INSUMOS HOSPITALARES						
Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Abaixador de língua c/100und.	Pct.	120	Labor Import	9,90	1.188,00
2	Absorvente pós-parto com 20 unid	Pct	60	Dry	14,80	888,00
3	Agulha 13x4,5 c/100und	Cx	300	Sr	10,00	3.000,00
4	Agulha 25x7 c/100und.	Cx	300	Sr	10,00	3.000,00
5	Agulha 30x7 c/100und.	Cx	300	Sr	10,00	3.000,00
6	Agulha 30x8 c/100und	Cx	300	Sr	10,00	3.000,00
7	Agulha 40x12 c/100und.	Cx	300	Sr	13,00	3.900,00
8	Agulha 25x6 c/100und	Cx	50	Sr	10,00	500,00
9	Agulha 25x8 c/100und	Cx	50	Sr	10,00	500,00
10	Agulha espinal, para raque nº 25 c/25und.	Cx	20	Labor Import	150,00	3.000,00
11	Álcool 70% 1000ml	Lit.	1200	Vic Pharma	6,20	7.440,00
12	Álcool gel,anti- séptico 500ml	Und	1000	Rioquimica	7,20	7.200,00
13	Álcool iodado 1% 1000ml	Und	1000	Vic Pharma	14,90	14.900,00
14	Algodão hidrófilo 500grs	Rolo	600	Nathalya	11,64	6.984,00
15	Algodão ortopédico 500grs	Und	120	Ortom	19,50	2.340,00
16	Almotolia plástico branca transparente 125ml	Und	100	J.Prolab	4,42	442,00
17	Almotolia plástico branca transparente 250ml	Und	100	J.Prolab	4,44	444,00
18	Almotolia plástico foto sensível 250ml	Und	60	J.Prolab	5,40	324,00
19	Aparelho de pressão arterial completo	Und	120	Solidor	97,50	11.700,00
20	Atadura de crepe 10cm c/12und 9fios	Pct.	1000	Biotextil	5,00	5.000,00
21	Atadura de crepe 12cm c/12und 9fios	Pct.	1000	Biotextil	6,95	6.950,00

22	Atadura de crepe 15cm c/12und 9fios	Pct.	1000	Biotextil	7,50	7.500,00
23	Atadura de crepe 20cm c/12und 9fios	Pct.	600	Biotextil	9,57	5.742,00
24	Atadura gessada 15cm c/20und	Cx	12	Ortom	59,00	708,00
25	Atadura gessada 12cm c/20und	Cx	12	Ortom	53,78	645,36
26	Atadura gessada 20cm c/20und	Cx	12	Ortom	104,78	1.257,36
27	Atadura ortopédica 10cm c/12und.	Pct.	100	Ortom	5,60	560,00
28	Atadura ortopédica 20cm c/12und.	Pct.	60	Ortom	11,25	675,00
29	Avental desc. C/10und.	Pct.	50	Anadona	19,50	975,00
30	Bolsa coletora de urina sistema aberto 1200ml	Und	120	Medsonda	4,80	576,00
31	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml	Und	600	Labor Import	4,70	2.820,00
32	Campo operatório 45x50cm c/50und.	Rolo	120	Biotextil	72,50	8.700,00
33	Cateter intravenoso 14g c/50und.	Cx	10	Solidor	69,00	690,00
34	Cateter intravenoso 20g c/50und.	Cx	120	Solidor	52,50	6.300,00
35	Cateter intravenoso 24g c/50und.	Cx	60	Solidor	69,00	4.140,00
36	Cateter intravenoso 16g c/50und.	Cx	10	Solidor	52,50	525,00
37	Cateter intravenoso 22g c/50und.	Cx	120	Solidor	52,50	6.300,00
38	Cateter intravenoso 18g c/50und	Und	20	Solidor	52,50	1.050,00
39	Cateter p/oxigênio tipo óculos c/10und	Pct.	100	Medsonda	15,80	1.580,00
40	Clamp umbilical c/100und.	Pct.	10	Adlin	54,00	540,00
41	Clorexidine 0,2% sol. Aquosa 1000ml	Litro	400	Rioquimica	17,70	7.080,00
42	Coletor universal 60ml	Und.	200	J.Prolab	0,65	130,00
43	Compressa de gaze 7,5x7,5 c/500und	Pct.	1200	Biotextil	9,95	11.940,00
44	Degermante pvpl 1000ml	Lit.	120	Rioquimica	27,00	3.240,00
45	Degermante tópico 1000ml	Lit.	120	Rioquimica	26,00	3.120,00
46	Descartex 13 litros	Und	500	Rava	5,90	2.950,00
47	Equipo macro gotas com injetor lateral c/100	Cx	120	Tkl	113,00	13.560,00
48	Equipo micro gotas c/100	Cx	60	Tkl	255,00	15.300,00
49	Equipo 2 vias c/100	Cx	120	Medsonda	105,00	12.600,00
50	Escova para assepsia(rio derme)	Und.	100	Rioquimica	4,20	420,00
51	Escova degermação c/pvpl 1000ml	Und	50	Rioquimica	3,38	169,00
52	Esparadrapo 10cmx4,5m	Und	1000	Missner	9,59	9.590,00
53	Fio algodão 2-0 com agulha. c/24	Cx	18	Shalon	49,00	882,00
54	Fio algodão 3-0 com agulha.	Cx	18	Shalon	49,00	882,00
55	Fio algodão 0-0 com agulha.	Cx	18	Shalon	49,00	882,00
56	Fio catgut cromado 0-0 com agulha. C/24env.	Cx	10	Shalon	99,00	990,00
57	Fio catgut cromado 1-0 com ag. C/24env.	Cx	12	Shalon	99,00	1.188,00
58	Fio catgut cromado 2-0 com ag. C/24env.	Cx	20	Shalon	99,00	1.980,00
59	Fio catgut cromado 2-0 com ag. Kit obstétrico c/24env.	Cx	20	Shalon	169,00	3.380,00
60	Fio catgut cromado 0 kit obstétrico	Cx	20	Shalon	169,00	3.380,00
61	Fio catgut cromado 3-0 com ag. C/24env.	Cx	20	Shalon	99,00	1.980,00
62	Fio catgut cromado 4-0 c/ag. C/24env.	Cx	20	Shalon	99,00	1.980,00
63	Fio catgut cromado 5-0 c/ag. C/24env.	Cx	30	Shalon	99,00	2.970,00
64	Fio catgut simples 0 c/ag. C/24env.	Cx	20	Shalon	99,00	1.980,00
65	Fio catgut simples 1-0 c/ag. C/24env.	Cx	20	Shalon	99,00	1.980,00
66	Fio catgut simples 2-0 c/ag. C/24env.	Cx	20	Shalon	99,00	1.980,00
67	Fio catgut simples 3-0 c/ag.c/24env.	Cx	20	Shalon	99,00	1.980,00

68	Pro-pé desc. C/100und.	PCT	50	Sky	18,00	900,00
69	Fio mononylon preto 2-0 c/ag. C/24env.	Cx	60	Shalon	40,00	2.400,00
70	Fio mononylon preto 0-0 c/ 24 env.	Cx	40	Shalon	40,00	1.600,00
71	Fio mononylon preto 1-0 c/ag. C/24env.	Cx	40	Shalon	40,00	1.600,00
72	Fio mononylon preto 3-0 c/ag. C/24env.	Cx	40	Shalon	40,00	1.600,00
73	Fio mononylon preto 4-0 c/ag. C/24env.	Cx	40	Shalon	40,00	1.600,00
74	Fio mononylon preto 5-0 c/ag. C/24env.	Cx	40	Shalon	40,00	1.600,00
75	Fita autoclave 19mmx30m	Und	120	Missner	6,20	744,00
76	Fita hospitalar 19mmx50m	Und	50	Missner	4,40	220,00
77	Fralda geriátrica tam m pct c/8	Pct	24	Mastercare	11,30	271,20
78	Fralda geriátrica tam g pct c/8	Pct	24	Mastercare	11,30	271,20
79	Gaze 91x91 tipo estéril 9fios	Rolo	120	M.D.A	29,95	3.594,00
80	Gel para ultrassom 5 litros	Litro	12	Vic Pharma	33,00	396,00
81	Germikil (solução a base de amônio) 5litros	Litro	20	Rioquimica	135,00	2.700,00
82	Gorro desc. C/100und com elástico	Pct.	100	Jarc	18,00	1.800,00
83	Kit medidor de glicose	Kit	120	On Call	76,09	9.130,80
84	Kit Papanicolau tam. M	Kit	200	Adlin	3,15	630,00
85	Kit Papanicolau tam. P	Kit	100	Adlin	2,85	285,00
86	Lamina de bisturi nº 24 c/100und	Cx	30	Lamedid	41,00	1.230,00
87	Lamina de bisturi nº 23 c/100und	Cx	30	Lamedid	41,00	1.230,00
88	Luvas cirúrgica 7,5 c/200und	Cx	20	Medix	350,00	7.000,00
89	Luvas cirúrgica 8,0 c/200und	Cx	20	Medix	350,00	7.000,00
90	Luvas cirúrgica 6,5 c/200und	Cx	12	Medix	350,00	4.200,00
91	Luvas cirúrgica 7,0 c/200und	Cx	12	Medix	350,00	4.200,00
92	Luvas de procedimento c/100und. Tam m	Cx	400	Medix	21,00	8.400,00
93	Luvas de procedimento c/100und.tam g	Cx	400	Medix	21,00	8.400,00
94	Luvas de procedimento c/100und. Tam p	Cx	400	Medix	21,00	8.400,00
95	Luvas de procedimento c/100und. Tam pp	Cx	400	Medix	21,00	8.400,00
96	Máscara cirúrgica desc.com elástico c/100und.	Cx	120	Medix	15,00	1.800,00
97	Máscara concentradora para oxigênio de silicone adulto	Und	60	Aid	40,00	2.400,00
98	Máscara concentradora para oxigênio de silicone infantil	Und	60	Aid	40,00	2.400,00
99	Máscara de silicone para nebulização infantil	Und	100	Daru	11,25	1.125,00
100	Máscara de silicone para nebulização adulto	Und	100	Daru	11,25	1.125,00
101	Polipropileno 2.0 agulhado c/24und	Pct	10	Labor Import	69,00	690,00
102	Polipropileno 3.0 agulhado c/24und	Pct	10	Labor Import	69,00	690,00
103	Polipropileno 4.0 agulhado c/24und	Pct	10	Labor Import	69,00	690,00
104	Pulseira para rrn feminina	Und	20	Adlin	1,00	20,00
105	Pulseira para rrn masculina	Und	20	Adlin	1,00	20,00
106	Scalp nº 19 c/100und	Cx	10	Labor Import	28,00	280,00
107	Scalp nº 21 c/100und	Cx	40	Labor Import	28,00	1.120,00
108	Scalp nº 23 c/100und	Cx	120	Labor Import	28,00	3.360,00

109	Scalp nº 25 c/100und	Cx	120	Labor Import	28,00	3.360,00
110	Scalp nº27 c/100und	Cx	40	Labor Import	28,00	1.120,00
111	Seringa 1ml c/500und com agulha insulina	Cx	60	Sr	135,00	8.100,00
112	Seringa 3ml c/500und	Cx	120	Sr	90,00	10.800,00
113	Seringa 5ml c/500und.	Cx	120	Sr	100,00	12.000,00
114	Seringa 10ml c/250und.	Cx	120	Sr	90,00	10.800,00
115	Seringa 20ml c/250und.	Cx	120	Sr	140,00	16.800,00
116	Sonda foley nº 10 c/10und.	Cx	10	Labor Import	48,00	480,00
117	Sonda foley nº 12 c/10und.	Cx	10	Labor Import	38,00	380,00
118	Sonda foley nº 14 c/10und.	Cx	10	Labor Import	38,00	380,00
119	Sonda foley nº16 c/10und.	Cx	10	Labor Import	38,00	380,00
120	Sonda foley nº 18 c/10und.	Cx	10	Labor Import	38,00	380,00
121	Sonda nasogastrica curta nº8 c/10und	Pct.	20	Medsonda	11,00	220,00
122	Sonda nasogastrica curta nº10c/10und	Pct.	20	Medsonda	12,00	240,00
123	Sonda nasogastrica curta nº12 c/10und	Pct.	20	Medsonda	13,00	260,00
124	Sonda nasogastrica curta nº16 c/10und	Pct.	20	Medsonda	15,00	300,00
125	Sonda nasogastrica curta nº14 c/10und	Pct.	20	Medsonda	14,00	280,00
126	Sonda nasogastrica longa nº08 c/10und.	Pct.	20	Medsonda	14,00	280,00
127	Sonda nasogastrica longa nº10 c/10und.	Pct.	20	Medsonda	15,00	300,00
128	Sonda nasogastrica longa nº12 c/10und.	Pct.	20	Medsonda	16,00	320,00
129	Sonda uretral nº08 c/10und.	Pct.	20	Labor Import	9,00	180,00
130	Sonda uretral nº10 c/10und.	Pct.	20	Labor Import	10,00	200,00
131	Sonda uretral nº12 c/10und.	Pct.	20	Labor Import	11,00	220,00
132	Sonda uretral nº14 c/10und	Pct.	20	Labor Import	12,00	240,00
133	Sonda uretral nº16 c/10und	Pct.	20	Labor Import	12,00	240,00
134	Sonda asp. Traqueal n 8	Und	20	Medsonda	1,10	22,00
135	Sonda asp. Traqueal n 10	Und	20	Medsonda	1,20	24,00
136	Sonda asp. Traqueal n 6	Und	20	Medsonda	1,30	26,00
137	Sonda asp. Traqueal n 4	Und	20	Medsonda	1,40	28,00
138	Sonda asp. Traqueal n 12	Und	20	Medsonda	1,50	30,00
139	Sonda asp. Traqueal n 14	Und	20	Medsonda	1,55	31,00
140	Tubo oro traqueal 3,5 com 10unid	Cx	2	Labor Import	49,00	98,00
141	Tubo oro traqueal 4,0 com 10unid	Cx	2	Labor Import	49,00	98,00
142	Tubo oro traqueal 5,0 com 10unid	Cx	2	Labor Import	49,00	98,00
143	Tubo oro traqueal 6,0 com 10unid	Cx	2	Labor Import	49,00	98,00

144	Tubo oro traqueal 7,0 com 10unid	Cx	2	Labor Import	49,00	98,00
145	Termômetro digital	Und	120	Accumed	17,90	2.148,00
146	Tiras p/testes de glicemia c/50und.	Cx	400	On Call	49,00	19.600,00
147	Touca desc. C/100und.com elástico	Pct.	60	Labor Import	12,71	762,60
148	Detergente enzimático 5000ml	Und	20	Vic Pharma	128,00	2.560,00
					TOTAL R\$=	445.000,00
Valor global da proposta é: R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil).						

VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O Registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Alcântara, (MA), 12 de junho de 2018.

Ramone Luciana Santos Ferreira

Secretária Municipal de Saúde de Alcântara - MA

•
Doha Georges Saad
•

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

N.º 09C/2018/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO PREÇOS N.º 09C/2018/CPL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018/CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 06.000.244/0001-50, com sede na sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018 CPL/**, resolve registrar os preços do grupo I, adjudicado a empresa **Distrimed Comércio e Representações Ltda**, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41, com sede Avenida Odilon Araújo, 645 - Piçarra -Teresina/Pi, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, **Sr. Luiz Carvalho dos Santos**, RG Nº 1538274 SSP/PI e CPF Nº 805.592.123-72, **HOMOLOGADO** pela **Sra. Ramone Luciana Santos Ferreira Araújo**, Secretária Municipal de Saúde de Alcântara - MA.

DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo (**medicamentos e insumos**) destinados a manter as farmácias básicas, **ATENÇÃO BÁSICA**, para atender a Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 019/2018**, que é parte integrante desta Ata.

LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo e local estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: Distrimed Comércio e Representações Ltda, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41, no valor Total de **R\$ 87.999,96** (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para o **GRUPO III**.

Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

GRUPO III MATERIAS ESSENCIAIS, DESTINADO AS FARMÁCIAS BÁSICAS DAS UBS.								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT R\$		VALOR TOTAL R\$	
1	Agulha 13x4,5 c/100und	SOLIDOR	120	CX	R\$ 7,28	sete reais e vinte e oito centavos	R\$ 873,60	oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos
2	Agulha 25x7 c/100und.	SOLIDOR	120	CX	R\$ 7,28	sete reais e vinte e oito centavos	R\$ 873,60	oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos
3	Agulha 30x7 c/100und.	SOLIDOR	120	CX	R\$ 7,28	sete reais e vinte e oito centavos	R\$ 873,60	oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos
4	Agulha 30x8 c/100und	SOLIDOR	120	CX	R\$ 7,28	sete reais e vinte e oito centavos	R\$ 873,60	oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos
5	Agulha 40x12 c/100und.	SOLIDOR	120	CX	R\$ 7,89	sete reais e oitenta e nove centavos	R\$ 946,80	novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos
6	Agulha 25x6 c/100und	SOLIDOR	12	CX	R\$ 7,29	sete reais e vinte e nove centavos	R\$ 87,48	oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos
7	Agulha 25x8 c/100und	SOLIDOR	12	CX	R\$ 7,29	sete reais e vinte e nove centavos	R\$ 87,48	oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos
8	Álcool 70% 1000ml	ITAJÁ	600	UND	R\$ 4,81	quatro reais e oitenta e um centavos	R\$ 2.886,00	dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais
9	Álcool gel,anti- séptico 500ml	ITAJÁ	600	UND	R\$ 5,36	cinco reais e trinta e seis centavos	R\$ 3.216,00	três mil, duzentos e dezesseis reais
10	Algodão hidrófilo 500grs	NATHALYA	200	PCT	R\$ 11,61	onze reais e sessenta e um centavos	R\$ 2.322,00	dois mil, trezentos e vinte e dois reais
11	Aparelho de pressão arterial completo	PREMIUM	60	UND	R\$ 80,30	oitenta reais e trinta centavos	R\$ 4.818,00	quatro mil, oitocentos e dezoito reais
12	Atadura de crepe 10cm c/12und 9fios	REAL MINAS	300	PCT	R\$ 3,37	três reais e trinta e sete centavos	R\$ 1.011,00	um mil e onze reais

13	Atadura de crepe 12cm c/12und 9fios	REAL MINAS	300	PCT	R\$ 4,05	quatro reais e cinco centavos	R\$ 1.215,00	um mil, duzentos e quinze reais
14	Atadura de crepe 15cm c/12und 9fios	REAL MINAS	300	PCT	R\$ 5,06	cinco reais e seis centavos	R\$ 1.518,00	um mil, quinhentos e dezoito reais
15	Campo operatório 45x50cm c/50und.	REAL MINAS	40	PCT	R\$ 70,41	setenta reais e quarenta e um centavos	R\$ 2.816,40	dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos
16	Cateter intravenoso 20g c/50und.	SOLIDOR	20	CX	R\$ 50,53	cinquenta reais e cinquenta e três centavos	R\$ 1.010,60	um mil e dez reais e sessenta centavos
17	Cateter intravenoso 24g c/50und.	SOLIDOR	20	CX	R\$ 43,86	quarenta e três reais e oitenta e seis centavos	R\$ 877,20	oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos
18	Cateter intravenoso 22g c/50und.	SOLIDOR	20	CX	R\$ 43,86	quarenta e três reais e oitenta e seis centavos	R\$ 877,20	oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos
19	Compressa de gaze 7,5x7,5 c/500und	REAL MINAS	400	UND	R\$ 8,34	oito reais e trinta e quatro centavos	R\$ 3.336,00	três mil, trezentos e trinta e seis reais
20	Degermante pvpl 1000ml	RIOQUÍMICA	48	UND	R\$ 25,12	vinte e cinco reais e doze centavos	R\$ 1.205,76	um mil, duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos
21	Degermante tópico 1000ml	RIOQUÍMICA	48	UND	R\$ 25,44	vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 1.221,12	um mil, duzentos e vinte e um reais e doze centavos
22	Descartex 13 litros	GRANDESC	200	UND	R\$ 3,74	três reais e setenta e quatro centavos	R\$ 748,00	setecentos e quarenta e oito reais
23	Clorexidine 0,2% sol. Aquosa 1000ml	RIOQUÍMICA	120	UND	R\$ 8,64	oito reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 1.036,80	um mil e trinta e seis reais e oitenta centavos
24	Fio mononylon preto 2-0 c/ag. C/24env.	PROCARE	20	CX	R\$ 33,25	trinta e três reais e vinte e cinco centavos	R\$ 665,00	seiscentos e sessenta e cinco reais
25	Fio mononylon preto 0-0 c/ 24 env.	PROCARE	20	CX	R\$ 33,25	trinta e três reais e vinte e cinco centavos	R\$ 665,00	seiscentos e sessenta e cinco reais
26	Fio mononylon preto 1-0 c/ag. C/24env.	PROCARE	20	CX	R\$ 33,25	trinta e três reais e vinte e cinco centavos	R\$ 665,00	seiscentos e sessenta e cinco reais
27	Fio mononylon preto 3-0 c/ag. C/24env.	PROCARE	12	CX	R\$ 33,25	trinta e três reais e vinte e cinco centavos	R\$ 399,00	trezentos e noventa e nove reais
28	Fio mononylon preto 4-0 c/ag. C/24env.	PROCARE	12	CX	R\$ 33,25	trinta e três reais e vinte e cinco centavos	R\$ 399,00	trezentos e noventa e nove reais
29	Fio mononylon preto 5-0 c/ag. C/24env.	PROCARE	12	CX	R\$ 33,25	trinta e três reais e vinte e cinco centavos	R\$ 399,00	trezentos e noventa e nove reais
30	Germikil (solução a base de amônio) 5litros	RIOQUÍMICA	12	UND	R\$ 75,23	setenta e cinco reais e vinte e três centavos	R\$ 902,76	novecentos e dois reais e setenta e seis centavos
31	Gorro desc. C/100und com elástico	DESCARPACK	50	PCT	R\$ 6,59	seis reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 329,50	trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos

32	Kit medidor de glicose	ON CALL PLUS	60	UND	R\$ 70,30	setenta reais e trinta centavos	R\$ 4.218,00	quatro mil, duzentos e dezoito reais
33	Kit Papanicolau tam. M	ADLIN	2.000	KIT	R\$ 2,17	dois reais e dezessete centavos	R\$ 4.340,00	quatro mil, trezentos e quarenta reais
34	Kit Papanicolau tam. P	ADLIN	2.000	KIT	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 4.000,00	quatro mil reais
35	Lamina de bisturi nº 24 c/100und	SOLIDOR	12	CX	R\$ 27,04	vinte e sete reais e quatro centavos	R\$ 324,48	trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos
36	Lamina de bisturi nº 23 c/100und	SOLIDOR	12	CX	R\$ 27,04	vinte e sete reais e quatro centavos	R\$ 324,48	trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos
37	Luvras cirúrgica 7,5 c/200und	MAXITEX	6	CX	R\$ 102,51	cento e dois reais e cinquenta e um centavos	R\$ 615,06	seiscentos e quinze reais e seis centavos
38	Luvras cirúrgica 8,0 c/200und	MAXITEX	6	CX	R\$ 102,51	cento e dois reais e cinquenta e um centavos	R\$ 615,06	seiscentos e quinze reais e seis centavos
39	Luvras cirúrgica 6,5 c/200und	MAXITEX	6	CX	R\$ 102,50	cento e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 615,00	seiscentos e quinze reais
40	Luvras cirúrgica 7,0 c/200und	MAXITEX	6	CX	R\$ 102,51	cento e dois reais e cinquenta e um centavos	R\$ 615,06	seiscentos e quinze reais e seis centavos
41	Luvras de procedimento c/100und. Tam m	NUGARD	200	CX	R\$ 16,11	dezesesseis reais e onze centavos	R\$ 3.222,00	três mil, duzentos e vinte e dois reais
42	Luvras de procedimento c/100und. tam g	NUGARD	200	CX	R\$ 16,11	dezesesseis reais e onze centavos	R\$ 3.222,00	três mil, duzentos e vinte e dois reais
43	Luvras de procedimento c/100und. Tam p	NUGARD	200	CX	R\$ 16,11	dezesesseis reais e onze centavos	R\$ 3.222,00	três mil, duzentos e vinte e dois reais
44	Luvras de procedimento c/100und. Tam pp	NUGARD	200	CX	R\$ 16,11	dezesesseis reais e onze centavos	R\$ 3.222,00	três mil, duzentos e vinte e dois reais
45	Máscara cirúrgica desc.com elástico c/100und.	LABOR IMPORT	50	CX	R\$ 5,13	cinco reais e treze centavos	R\$ 256,50	duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos
46	Scalp nº 21 c/100und	LAMEDID	12	CX	R\$ 21,24	vinte e um reais e vinte e quatro centavos	R\$ 254,88	duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos
47	Scalp nº 23 c/100und	LAMEDID	12	CX	R\$ 21,24	vinte e um reais e vinte e quatro centavos	R\$ 254,88	duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos
48	Scalp nº 25 c/100und	LAMEDID	12	CX	R\$ 21,24	vinte e um reais e vinte e quatro centavos	R\$ 254,88	duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos
49	Seringa 1ml c/500und com agulha insulina	S.R	12	CX	R\$ 119,89	cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos	R\$ 1.438,68	um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos

50	Seringa 3ml c/500und	S.R	20	CX	R\$ 66,34	sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos	R\$ 1.326,80	um mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos
51	Seringa 5ml c/500und.	S.R	20	CX	R\$ 73,28	setenta e três reais e vinte e oito centavos	R\$ 1.465,60	um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos
52	Seringa 10ml c/250und.	S.R	20	CX	R\$ 65,30	sessenta e cinco reais e trinta centavos	R\$ 1.306,00	um mil, trezentos e seis reais
53	Seringa 20ml c/250und.	S.R	30	CX	R\$ 100,90	cem reais e noventa centavos	R\$ 3.027,00	três mil e vinte e sete reais
54	Termômetro digital	G-TECH	60	UND	R\$ 12,31	doze reais e trinta e um centavos	R\$ 738,60	setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos
55	Tiras p/testes de glicemia c/50und.	ON CALL PLUS	200	UND	R\$ 48,18	quarenta e oito reais e dezoito centavos	R\$ 9.636,00	nove mil, seiscentos e trinta e seis reais
56	Touca desc. C/100und.com elástico	DESCARPACK	50	PCT	R\$ 6,59	seis reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 329,50	trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL DO GRUPO III							R\$	87.999,96
oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos								

VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O Registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Alcântara, (MA), 12 de junho de 2018

Ramone Luciana Santos Ferreira Araújo

Secretária Municipal de Saúde de Alcântara - MA

Luiz Carvalho dos Santos

Fornecedor

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

Nº 09B/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 09B/2018/CPL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018/CPL****ÓRGÃO GERENCIADOR:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 06.000.244/0001-50, com sede na sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018 CPL, resolve registrar os preços do grupo II, adjudicado** a empresa **DROGAFONTE - EPP**, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, 408 - Várzea - Recife - PE | CEP: 50740-080, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, **Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho**, RG Nº 1.622.040 SSP/PE e CPF Nº 293.247.854-00, **HOMOLOGADO** pela **Sra. Ramone Luciana Santos Ferreira Araújo**, Secretária Municipal de Saúde de Alcântara - MA.

DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo **(medicamentos e insumos)** destinados a manter as farmácias básicas, **ATENÇÃO BÁSICA**, para atender a Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 019/2018**, que é parte integrante desta Ata.

LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo e local estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: DROGAFONTE - EPP, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, no valor Total de **R\$ 51.929,90 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**, para o **GRUPO II**.

Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

GRUPO II - MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, INJETAVEIS - FARMACIAS BASICAS DAS UBS.				VALORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1.	Água para injeção 10 ml com 200und Registro no M.S.: 1.5170.0003.004-1 ISOFARMA-CE(CE)	CX	12	R\$ 37,26	R\$ 447,12
2.	Água pra injeção 500ml com 30und Registro no M.S.: 1.0041.0100.015-2 FRESENIUS(CE)	CX	12	R\$ 97,28	R\$ 1.167,36
3.	CX Brometo de nbutilescopolamina + dipirona sodica 4 mg/ml com 100und injetável Registro no M.S.: 1.1343.0121.003-5 HIPOLABOR-M (MG)	CX	12	R\$ 169,33	R\$ 2.301,96
4.	Brometo de nbutilescopolamina 20mg/ml com 100und. Registro no M.S.: 1.1343.0125.002-9 HIPOLABOR-M(MG)	CX	12	R\$ 118,53	R\$ 1.422,36
5.	Cloridrato de lidocaina 2% com 50und injetável. Registro no M.S.: 1.1343.0102.001-5. HIPOLABOR-M(MG)	CX	12	R\$ 135,47	R\$ 1.625,64
6.	Cloridrato de lidocaina 2% creme Registro no M.S.: 1.1343.0102.001-5 HIPOLABOR-M(MG)	UND	400,00	R\$ 2,88	R\$ 1.152,00

7.	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml com 100und injetável Registro no M.S.: 1.5170.0013.006-2 ISOFARMA-CE(CE)	CX	12	R\$ 37,25	R\$ 447,00
8.	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml com 100und injetável. Registro no M.S.: 1.1085.0025.003-8. FARMACE-CE(CE)	CX	12	R\$ 50,80	R\$ 609,60
9.	Dexametazona 4mg/ml com 100und injetável Registro no M.S.: 1.1085.0032.006-0 FARMACE-CE(CE)	CX	12	R\$ 71,12	R\$ 853,44
10.	Dipirona sodica 500mg/ml com 100und injetável. Registro no M.S.: 1.0186.0012.002-1 SANTISA-SP(SP)	CX	30	R\$ 42,33	R\$ 1.269,90
11.	Succinato sodico de hidrocortisona 500mg com 50und injetável. Registro no M.S.: 1.0370.0463.006-2. TEUTO-GO(GO)	CX	12	R\$ 296,33	R\$ 3.555,96
12.	Succinato sodico de hidrocortisona 100mg com 50und injetável. Registro no M.S.: 1.1637.0105.001-2. BLAUSIEGEL-(SP)	CX	12	R\$ 135,47	R\$ 1.625,64
13.	Diclofenaco de potassio 25mg /ml com 100und injetável. Registro no M.S.: 1.0370.0314.0088 TEUTO-GO(GO)	CX	30	R\$ 67,23	R\$ 2.016,90
14.	Diclofenaco de sodico 25mg/ml com 100und injetável. Registro no M.S.: 1.1085.0016.003-9 FARMACE-CE(CE)	CX	20	R\$ 59,27	R\$ 1.185,40
15.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui injetavel com 50und. Registro no M.S.: 1.0370.0100.009-2 TEUTO-GO(GO)	CX	12	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
16.	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui injetavel com 50und Registro no M.S.: 1.0370.0100.005-1. TEUTO-GO(GO)	CX	20	R\$ 510,00	R\$ 10.200,00
17.	Cloreto de sodio 0,9% 100ml com 100und Registro no M.S.: 100410098012-9 FRESENIUS(CE)	CX	25	R\$ 237,06	R\$ 5.926,50
18.	Cloreto de sodio 0,9% 250 ml com 50und Registro no M.S.: 1.0041.0098.009-9. FRESENIUS(CE).	CX	20	R\$ 134,62	R\$ 2.692,40
19.	Cloreto de sodio 0,9% 500 ml com 30und. Registro no M.S.: 1.0041.0098.010-2. FRESENIUS(CE)	CX	20	R\$ 96,52	R\$ 1.930,40
20.	Vitamina c injetavel com 100 und Registro no M.S.: 1.0186.0031.001-7 SANTISA-SP(SP).	CX	12	R\$ 67,73	R\$ 812,76
21.	Complexo b injetavel com 100 und. Registro no M.S.: 1018600330018. SANTISA-SP(SP)	CX	12	R\$ 94,82	R\$ 1.137,84
22.	Fenergan injetavel com 100 und Registro no M.S.: 1.0298.0042.001-6 CRISTALIA-S(SP)	CX	12	R\$ 237,06	R\$ 2.844,72
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$52.184,90
VALOR POR EXTENSO			(Cinquenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos.)		

VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a

vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O Registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Alcântara, (MA), 12 de junho de 2018

Ramone Luciana Santos Ferreira Araújo

Secretária Municipal de Saúde de Alcântara - MA

Eugênio José Gusmão da Fonte Filho

Fornecedor

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

Nº 09A/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 09A/2018/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018/CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 06.000.244/0001-50, com sede na sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018 CPL, resolve registrar os preços do grupo I, adjudicado** a empresa **Mello Soares e Santos Ltda - EPP**, CNPJ Nº 04.565.121/0001-31, com sede Praça do Centenário, 1035/A - Centro - Pinheiro/MA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, **Sr. José Atanagildo Mello Soares**, RG Nº 02629672200-1 SSP/MA e CPF Nº 224.260.353-15, **HOMOLOGADO** pela **Sra. Ramone Luciana Santos Ferreira Araújo**, Secretária Municipal de Saúde de Alcântara - MA.

DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo **(medicamentos e insumos)** destinados a manter as farmácias básicas, **ATENÇÃO BÁSICA**, para atender a Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 019/2018**, que é parte integrante desta Ata.

LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo e local estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: Mello Soares e Santos Ltda - EPP, CNPJ Nº 04.565.121/0001-31, no valor Total de **R\$ 985.000,00 (Novecentos e Oitenta e Cinco mil reais)**, para o **GRUPO I**.

Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

GRUPO I - MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, COMPRIMIDO/CREME. DESTINADO AS FARMÁCIAS BÁSICAS DAS UBS.	VALORES
---	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1.	Aciclovir 200mg comp. Com 500und	CX	30	R\$ 226,59	R\$ 6.797,70
2.	Aciclovir 50mg/g creme	UND	1200	R\$ 5,48	R\$ 6.576,00
3.	Ácido acetilsalicílico 100mg comp. Com 1000und	CX	60	R\$ 40,39	R\$ 2.423,40
4.	Ácido acetilsalicílico 500mg comp.com 500und	CX	20	R\$ 33,84	R\$ 676,80
5.	Ácido fólico 5mg comp. Com 500und	CX	120	R\$ 39,17	R\$ 4.700,40
6.	Ácido fólico 0,2mg/ml gotas	CX	20	R\$ 414,06	R\$ 8.281,20
7.	Acetato de hidrocortisona 1% creme	UND	500	R\$ 20,83	R\$ 10.415,00
8.	Albendazol 10ml susp.	UND	1200	R\$ 2,29	R\$ 2.748,00
9.	Albendazol 400mg comp.com 500und	CX	80	R\$ 282,30	R\$ 22.584,00
10.	Alendronato de sódio 70mg comp. Com 500und	CX	30	R\$ 446,07	R\$ 13.382,10
11.	Atenolol 50 mg comp. Com 500und	CX	80	R\$ 33,74	R\$ 2.699,20
12.	Ambroxol xarope adulto 100ml com 50 und	CX	80	R\$ 163,70	R\$ 13.096,00
13.	Ambroxol xarope infantil 100ml com 50 und	CX	80	R\$ 163,70	R\$ 13.096,00
14.	Atenolol 100 mg comp. Com 500und	CX	80	R\$ 56,21	R\$ 4.496,80
15.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg. Comp.com 500 und	CX	60	R\$ 1.225,05	R\$ 73.503,00
16.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg+12,5mg/ml. Susp.com 50 und	CX	50	R\$ 1.659,55	R\$ 82.977,50
17.	Amoxicilina500mg comp.com 500und	CX	80	R\$ 164,48	R\$ 13.158,40
18.	Amoxicilina 50mg/ml susp. Com 50und	CX	120	R\$ 328,06	R\$ 39.367,20
19.	Azitromicina 500mg comp.com 500und	CX	60	R\$ 566,40	R\$ 33.984,00
20.	Benzoilmetronidazol 40mg/ml susp. Com 50 und	CX	60	R\$ 516,87	R\$ 31.012,20
21.	Bensilato de anlodipino5 mg comp.com 500und	CX	50	R\$ 67,35	R\$ 3.367,50
22.	Bensilato de anlodipino 10 mg comp.com 500und	CX	30	R\$ 121,57	R\$ 3.647,10
23.	Captopril 25mg comp.com 500und	CX	120	R\$ 23,07	R\$ 2.768,40
24.	Captopril 50mg comp. Com 500und	CX	50	R\$ 41,83	R\$ 2.091,50
25.	Carvão vegetal ativado	CX	5	R\$ 75,72	R\$ 378,60
26.	Cefalexina 250mg susp com 50und	CX	120	R\$ 582,20	R\$ 69.864,00
27.	Cefalexina 500 mg comp.com 500und	CX	80	R\$ 354,45	R\$ 28.356,00
28.	Ciprofloxacina 500 mg comp.com 500und	CX	60	R\$ 171,80	R\$ 10.308,00
29.	Cloridrato de Ranitidina 150mg comp.com 500und	CX	80	R\$ 129,47	R\$ 10.357,60
30.	Cetoconazol creme dermatológico	Und	2000	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
31.	Cetoconazol 200mg comp.com 500 und	Cx	60	R\$ 120,55	R\$ 7.233,00
32.	Dexametazona 0,1% creme	UND	2000	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
33.	Dexametazona 4mg comp. Com 500 und	CX	20	R\$ 133,87	R\$ 2.677,40
34.	Dexametazona0 elixir susp. Com 50 und	CX	80	R\$ 117,74	R\$ 9.419,20
35.	Digoxina 0,25 mg comp. Com 500 und	CX	50	R\$ 64,32	R\$ 3.216,00
36.	Dipirona sódica 500mg comp.com 500und	CX	100	R\$ 77,90	R\$ 7.790,00
37.	Dipirona sódica 500mg/ml gotas	UND	1200	R\$ 1,23	R\$ 1.476,00
38.	Estolato de eritromicina 500mg comp.com 500 und	CX	60	R\$ 952,42	R\$ 57.145,20
39.	Estolato de eritromicina50mg/ml susp.	UND	400	R\$ 157,15	R\$ 62.860,00
40.	Fluconazol 150mg comp.com 500und	CX	80	R\$ 393,01	R\$ 31.440,80
41.	Furosemida 40mg comp.com 500und.	CX	60	R\$ 29,12	R\$ 1.747,20
42.	Glibenclamida 5mg comp.com 500und	CX	120	R\$ 27,18	R\$ 3.261,60

43.	Hidroclorotiazida 25 mg comp.com 500und	CX	120	R\$ 26,59	R\$	3.190,80
44.	Hidróxido de alumínio 5mg susp.cx.c/50und	CX	60	R\$ 166,45	R\$	9.987,00
45.	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	UND	600	R\$ 2,11	R\$	1.266,00
46.	Ibuprofeno 300 mg comp. Com 500 und	CX	60	R\$ 138,10	R\$	8.286,00
47.	Ibuprofeno 600 mg comp. Com 500 und	CX	60	R\$ 95,54	R\$	5.732,40
48.	Ivermectina5mg comp. Com 500 und	CX	20	R\$ 167,77	R\$	3.355,40
49.	Iodeto de potássio xarope 100ml com 50 und	CX	60	R\$ 164,61	R\$	9.876,60
50.	Loratadina 10 mg comp. Com 500 und	CX	20	R\$ 148,50	R\$	2.970,00
51.	Lorsartana potássica 50 mg comp.com 500 und	CX	150	R\$ 44,41	R\$	6.661,50
52.	Lorsartana potássica 100 mg comp.com 500 und	CX	60	R\$ 243,86	R\$	14.631,60
53.	Maleato de dexclorfeniramina 2mg comp. Com 500 und	CX	60	R\$ 105,55	R\$	6.333,00
54.	Maleato de enalapril 10 mg comp.com 500 und	CX	80	R\$ 57,86	R\$	4.628,80
55.	Maleato de enalapril 20 mg comp. Com 500 und	CX	60	R\$ 76,55	R\$	4.593,00
56.	Metformina 500 mg comp. Com 500 und	CX	60	R\$ 70,68	R\$	4.240,80
57.	Metformina 850 mg comp. Com 500 und	CX	150	R\$ 65,89	R\$	9.883,50
58.	Metildopa 500 mg comp. Com 500 und	CX	40	R\$ 451,96	R\$	18.078,40
59.	Metildopa 250 mg comp. Com 500 und	CX	40	R\$ 225,84	R\$	9.033,60
60.	Metronidazol 100mg/g creme ginecológico	UND	600	R\$ 7,23	R\$	4.338,00
61.	Metronidazol + NISTATINA CREME GINECOLÓGICO	UND	600	R\$ 9,23	R\$	5.538,00
62.	Metronidazol 400mg comp. Com 500 und	CX	60	R\$ 489,76	R\$	29.385,60
63.	Nifedipino 10 mg comp. Com 500 und	CX	40	R\$ 211,64	R\$	8.465,60
64.	Nifedipino 5 mg comp. Com 500 und	CX	40	R\$ 59,18	R\$	2.367,20
65.	Nistatina creme ginecológico	UND	600	R\$ 7,70	R\$	4.620,00
66.	Nitrato de miconazol 2% creme	UND	600	R\$ 8,13	R\$	4.878,00
67.	Nimesulida 100mg com 500 und	CX	60	R\$ 89,51	R\$	5.370,60
68.	Nimesulida gotas	UND	600	R\$ 3,15	R\$	1.890,00
69.	Neomicina creme dermatológico	UND	600	R\$ 2,25	R\$	1.350,00
70.	Óleo mineral 100ml líq.	UND	120	R\$ 3,68	R\$	441,60
71.	Omeprazol 20mg comp. Com 500 und	CX	80	R\$ 62,08	R\$	4.966,40
72.	Paracetamol 200mg/ml gotas	UND	600	R\$ 1,11	R\$	666,00
73.	Paracetamol 500mg comp.com 500 und	CX	80	R\$ 40,08	R\$	3.206,40
74.	Permanganato de potássio 100mg pó	UND	120	R\$ 5,98	R\$	717,60
75.	Prednisona 5mg comp.com 500 und	CX	30	R\$ 76,88	R\$	2.306,40
76.	Prednisona 20 mg comp. Com 500 und	CX	30	R\$ 170,27	R\$	5.108,10
77.	Propranolol 40 mg comp. Com 500 und	CX	60	R\$ 27,95	R\$	1.677,00
78.	Sais para reidratação 27g pó.	UND	400	R\$ 0,95	R\$	380,00
79.	Sinvastatina 10mg comp.com 500 und	CX	20	R\$ 62,94	R\$	1.258,80
80.	Simeticona gotas 10 ml	UND	600	R\$ 1,62	R\$	972,00
81.	Sinvastatina 20mg comp. Com 500 und	CX	30	R\$ 83,91	R\$	2.517,30
82.	Sinvastatina 40mg comp. Com 500 und	CX	30	R\$ 142,92	R\$	4.287,60
83.	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg comp. Com 500 und	CX	40	R\$ 71,75	R\$	2.870,00
84.	Sulfametoxazol + trimetoprima40mg/8ml susp.	UND	600	R\$ 1,99	R\$	1.194,00
85.	Sulfato de salbutamol 0,5mg/ml susp.	UND	200	R\$ 2,14	R\$	428,00
86.	Sulfato ferroso 40mg comp.com 500 und	CX	80	R\$ 36,33	R\$	2.906,40
87.	Sulfato ferroso 40mg gotas	UND	300	R\$ 2,35	R\$	705,00

88.	Secnidazol 1000mg com 500 und	CX	80	R\$ 538,25	R\$	43.060,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	985.000,00
VALOR POR EXTENSO		Novencentos e Oitenta e Cinco mil reais				

VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O Registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Alcântara, (MA), 12 de junho de 2018

Ramone Luciana Santos Ferreira Araújo

Secretária Municipal de Saúde de Alcântara - MA

José Atanagildo Mello Soares

Fornecedor

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

Prefeitura Municipal de Arame

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 010/2018

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 010/2018 - A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E: Art. 1º - EXONERAR** o Servidor, JOSÉ PEDRO GUAJAJARA, portador do CPF nº 025295843-89, do cargo de Secretário Municipal de Assuntos Indígenas, o qual foi nomeado pela Portaria nº 014/2017 junto a Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, deste município. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 30 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 30 de julho de 2018. Jully Hally Alves de Menezes - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para atender a diversas secretarias pertinentes ao Município de Arame/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.527.593,00 (dois milhões quinhentos

e vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Arame /MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAS, com valor global de R\$ 2.527.593,00 (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais). Pregão Presencial nº 001/2018 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 006/2017. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2018. FORO: Fica eleito o Foro do Arame/MA. SIGNATÁRIOS: Srs. GODOFREDO XAVIER LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, RITA DE CÁSSIA FERREIRA SARMENTO - Secretária Municipal de Saúde - SEMUS, CLÓVIS VIANA SOBRINHO - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, PEDRO JOSÉ RIBEIRO CONCEIÇÃO - Secretária Municipal de Educação - SEMED, pela Contratante e o Sr. MANOEL EDIVAN OLIVEIRA DA COSTA - Representante Legal detentora dos Preços Registrados.

Empresa: **M EDIVAN OLIVEIRA DA COSTA- ME; C.N.P.J. nº 02.285.217/0001-10**, estabelecida à PRAÇA DA RODOVIÁRIA, Nº 33, CENTRO, Arame MA, representada neste ato pelo S.r. MANOEL EDIVAN OLIVEIRA DA COSTA, C.P.F. nº 420.512.153-91, R.G. nº 792618 SSP PI.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	GASOLINA COMUM	LITRO	221,600.00	4,90	906.344,00
02	DIESEL COMUM	LITRO	193,420.00	3,35	647.957,00
03	DIESEL S10	LITRO	214,000.00	3,39	725.460,00
04	GRAXA PARA VEÍCULOS AITOMOTIVOS	QUILO	2.778	21,50	59.727,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	LITRO	1.884	21,50	40.506,00
06	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR À DIESEL	LITRO	4.030	15,50	62.465,00
07	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR À GASOLINA	LITRO	3.150	15,50	48.825,00
08	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA	LITRO	1.729	21,00	36.309,00

VALOR TOTAL R\$: 2.527.593,00

Arame (MA), 20 de Julho de 2018. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: July Hally Alves de Menezes

Prefeitura Municipal de Balsas

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ADI VOGAT, do cargo de Auxiliar Operacional DAS - 1, Matrícula nº 3925-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de fevereiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JUCIELE PEREIRA PIRES, do cargo de Chefe de Departamento DAS - 4, matrícula nº 5419-3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 07 de fevereiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 011, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, VALDEMIR ALVES RIBEIRO, do cargo de Auxiliar Operacional DAS - 1, matrícula nº 6392-1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura/Frigorífico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 06 de março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 012, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, VALDEMAR BRITO COELHO, do cargo de Assessor Técnico, DAS - 6, matrícula nº 6541-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 06 de março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 013, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, SELMARA KEIS DORO, do cargo de Assessor Técnico, DAS - 6, matrícula nº 5874-1, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 06 de março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

AVISO DE ANULAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

AVISO DE ANULAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018. Processo Administrativo nº 02.0907.0003/2018. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que não haverá sessão de abertura e julgamento da referida Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para a execução dos serviços de iluminação do campo de futebol do estádio municipal de Capinzal do Norte, que se realizaria a partir das 15:00 horas da próxima quinta-feira, dia do 02 de agosto de 2018, por motivos administrativos. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA. Capinzal do Norte - MA, em 31 de julho de 2018. Bianca Silva Assunção - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: Jhon Herick Sousa Silva

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018, fundamentado na Tomada de Preço nº 07/2017: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11; CONTRATADA: **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.140.885/0001-03, com sede na Avenida Governador Luis Rocha Nº 7117 - Sol Nascente - Balsas/Ma. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços na construção de um estádio de futebol, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras/Ma. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quinta. Do Prazo de Vigência. Prorrogando o prazo de vigência do contrato inicial firmado em 02/02/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias. Base Legal, Artigo 57 - I da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas anteriormente avençadas. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 01 de agosto de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal - **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA** -

Roger Dall'Agno, inscrito no CPF nº 003.095.153-43 - Proprietário.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE POSSE, O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE POSSE, O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem possa interessar que o (a) Sr (a). **ANNA MAFARA PEREIRA DA SILVA. REQUER** o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **FRENTE: LIMITA - SE COM A ESTRADA VICINAL DO POVOADO CUPINS; MEDINDO 30,00 METROS: FUNDO - LIMITA - SE COM O SENHOR OLAVO LIMA FERNANDES; MEDINDO 30,00 METROS: LATERAL DIREITA: LIMITA - SE COM ACESSO AO CEMITERIO; MEDINDO 58,00 METROS: LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE COM O SENHOR RAIMUNDO ARAUJO CHAVES; MEDINDO 49,00 METROS: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.571,03 m².** Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 31 de julho de 2018. **Ancleyson da Silva e Silva** Secretário Municipal de Administração. **TERMO DE PUBLICAÇÃO** O presente edital foi publicado nesta data no mural desta Secretaria Gonçalves Dias/MA, 31 de julho de 2018

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE POSSE, O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE POSSE, O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem possa interessar que o (a) Sr (a). **IDENILDA CUTRIM PINTO. REQUER** o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **FRENTE: LIMITA - SE COM A RUA BRASIL; MEDINDO 35,00 METROS: FUNDO - LIMITA - SE COM A RUA MARANHÃO; MEDINDO 35,00 METROS: LATERAL DIREITA: LIMITA - SE COM O SENHOR ANTONIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, RAIMUNDO CAVALCANTE CARVALHO e FRANCISCO KARIOLANDO S. QUEIROZ; MEDINDO 70,00 METROS: LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE COM O SENHOR FRANCISCO GONÇALVES, FRANCISCO GONÇALVES, GILSOMAR FRANCO e FRANCISCO GONÇALVES; MEDINDO 70,00 METROS: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.450,00 m².** Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que

deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 31 de julho de 2018. **Ancleyson da Silva e Silva** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE POSSE, O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE POSSE, O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem possa interessar que o (a) Sr (a). **LENICE SILVA E SILVA. REQUER** o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **FRENTE: LIMITA - SE** COM RUA SANTA TEREZINHA; MEDINDO 15,00 METROS: **FUNDO - LIMITA - SE** COM A SENHORA LUANA DE SOUSA LIMA e DALZIRENE CARDOSO LIMA; MEDINDO 15,00 METROS: **LATERAL DIREITA: LIMITA - SE** COM O SENHOR EDIMILSON CARDOSO LIMA; MEDINDO 30,00 METROS: **LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE** COM O SENHOR FRANCISCO CONSTÂNCIO DO VALE JÚNIOR; MEDINDO 30,00 METROS: **TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,00 m².** Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 31 de julho de 2018. **Ancleyson da Silva e Silva** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

DECRETO Nº 40/2018“HOMOLOGA O TÍTULO DE PROPRIEDADE

DECRETO Nº 40/2018“Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências. ”O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. OTONIEL GOMES DE LACERDA do Terreno localizado na TV 1º DE MAIO, S/N Bairro Centro. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 23/2018, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 19 de julho de 2018. Antonio Soares de Sena Prefeito Municipal Termo de Publicação - Lei nº 01/2011 Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 19/07/2018, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. Ancleyson da Silva e Silva Secretário Municipal de Administração Gonçalves Dias/MA, 19 de julho de 2018.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

DECRETO Nº 41/2018 “HOMOLOGA O TÍTULO DE PROPRIEDADE

DECRETO Nº 41/2018 “Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sra. ARISTEU PINHEIRO DOS SANTOS do Terreno localizado na Rua Dr. PAULO RAMOS, S/N Bairro Centro. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 21/2018, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 19 de julho de 2018. Antonio Soares de Sena Prefeito Municipal Termo de Publicação - Lei nº 01/2011 Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 19/07/2018, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. Ancleyson da Silva e Silva Secretário Municipal de Administração Gonçalves Dias/MA, 19 de julho de 2018.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

Prefeitura Municipal de Governador Archer

ERRATA: ERRATA: ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ERRATA: ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na edição do dia 18 de abril de 2018. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. Nº 1.824

Onde se lê:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, Sr. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 402/2017, de 06 de novembro de 2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 44/2017, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **25012018-0001**, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação dos serviços de locação de veículos em geral para diversas secretarias do município, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa **LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.400.717/0001-59**, sediada à na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº. 531 - Centro - Dom Pedro/MA, conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT	V. MENSAL	QT. MESES	V. TOTAL
------	-----------	-------	-----	----	-----------	-----------	----------

1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA: Ar condicionado, combustível a diesel; direção hidráulica; motor 2.5 cilindradas, similar ou superior; transmissão mecânica; tração 4x4; câmbio manual 5 marchas a frente e uma ré, freios abs. (dianteira e traseira); capacidade mínima de 05 pessoas; 4 (quatro) portas; quilometragem livre; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; pneus e rodas de liga leve aro 16 ou superior. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Toyota/Hilux	Mês	01	R\$ 5.400,00	12	R\$ 64.800,00
2	VEÍCULO TIPO PASSEIO: Ar condicionado; combustível gasolina/álcool (tipo flex); direção mecânica ou hidráulica; Motor 1.000 cilindradas e 85c alimentação através de injeção multiponto; câmbio manual, cinco marchas a frente e uma ré, ou automático, com no mínimo 05 velocidades. Capacidade mínima para 05 pessoas; 05 (cinco) portas; Quilometragem livre; tanque de combustível com no mínimo 45 (cinquenta) litros; pneus e rodas de liga leve aro 13 ou superior; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Chevrolet/Corsa WV/Gol Fiat uno	Mês	07	R\$ 2.600,00	12	R\$ 218.400,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO: Combustível a diesel; direção hidráulica; motor 6 cilindradas, similar ou superior; transmissão mecânica; tração 4x2; câmbio manual 5 marchas a frente e uma ré, freios abs. (dianteira e traseira); capacidade mínima de carga: 6.000kg; 02 (duas) portas; quilometragem livre; tanque de combustível de no mínimo 150 litros; pneus e rodas aro 900-20 ou superior. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Ford Cargo 1215	Mês	01	R\$ 5.700,00	12	R\$ 68.400,00
4	CAMINHÃO 3/4: sem motorista, em perfeito estado de conservação, com carroceria de madeira, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Ford F-4000	Mês	01	R\$ 5.200,00	12	R\$ 62.400,00
5	MOTOCICLETA 150CC OU MAIOR: tipo titan ou similar, em perfeito estado de conservação, sem condutor, motocicleta de porte grande cor clara ou escura KS ou ES com injeção eletrônica com motor de 150 cilindradas de quilometragem livre, motor a gasolina. Idade máxima da motocicleta: Veículo com até 06 (seis) anos de uso.	Honda Titan 150 CC	Mês	02	R\$ 1.000,00	12	R\$ 24.000,00
6	VEÍCULOS TIPO PICKUP: sem motorista, em perfeito estado de conservação, cabine simples 02 (duas) portas laterais, motor de potência mínima 1.4, capacidade para no máximo 02 (duas) pessoas, com caçamba, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	WV/Saveiro	Mês	01	R\$ 2.700,00	12	R\$ 32.400,00
7	VEÍCULO TIPO MINIVAN C/CAPACIDADE DE 07 LUGARES: capacidade mínima de 7 lugares (motorista e passageiros); air bag duplo; freios abs; potência mínima do motor: 1.4; câmbio manual com 5 marchas a frente e 1 à ré; direção hidráulica; rodas de aço estampado, com no mínimo aro 14; veículo equipado com ar condicionado; desembaçador de vidro traseiro; travas elétricas de todas as portas; vidros elétricos no mínimo dianteiros; combustível: gasolina / etanol (flex); computador de bordo; capacidade mínima do porta-malas 500 litros; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; protetor de cárter; cintos de segurança em todas as poltronas e demais equipamentos obrigatórios exigido pelo CONTRAN; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Fiat/ Dúblô	Mês	01	R\$ 3.900,00	12	R\$ 46.800,00
8	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES: Motor movido a diesel a partir de 2.5 cilindradas, similar ou superior; direção hidráulica; transmissão mecânica; tração 4x4; câmbio manual 5 marchas a frente e uma ré, freios abs. (dianteira e traseira); capacidade mínima de 03 pessoas; 2 (duas) portas; quilometragem livre; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; pneus e rodas de liga leve aro 16 ou superior. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente (Sede e Zona Rural do Município).	Chevrolet D20	Mês	02	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
TOTAL: R\$ 589.000,00							

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, em 06 de março de 2018.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Port. nº. 402/2017 - GP

LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

ROGÉRIO RODRIGUES LISBOA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

Leia-se:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, Sr. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 402/2017, de 06 de novembro de 2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 44/2017, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **25012018-0001**, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação dos serviços de locação de veículos em geral para diversas secretarias do município, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa **LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.400.717/0001-59**, sediada à na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº. 531 - Centro - Dom Pedro/MA, conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT	V. MENSAL	QT. MESES	V. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA: Ar condicionado, combustível a diesel; direção hidráulica; motor 2.5 cilindradas, similar ou superior; transmissão mecânica; tração 4x4; câmbio manual 5 marchas a frente e uma ré, freios abs. (dianteira e traseira); capacidade mínima de 05 pessoas; 4 (quatro) portas; quilometragem livre; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; pneus e rodas de liga leve aro 16 ou superior. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Toyota/Hilux	Mês	01	R\$ 5.400,00	12	R\$ 64.800,00
2	VEÍCULO TIPO PASSEIO: Ar condicionado; combustível gasolina/álcool (tipo flex); direção mecânica ou hidráulica; Motor 1.000 cilindradas e 85c alimentação através de injeção multiponto; câmbio manual, cinco marchas a frente e uma ré, ou automático, com no mínimo 05 velocidades. Capacidade mínima para 05 pessoas; 05 (cinco) portas; Quilometragem livre; tanque de combustível com no mínimo 45 (cinquenta) litros; pneus e rodas de liga leve aro 13 ou superior; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Chevrolet/Corsa WV/Gol Fiat uno	Mês	07	R\$ 2.600,00	12	R\$ 218.400,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO: Combustível a diesel; direção hidráulica; motor 6 cilindradas, similar ou superior; transmissão mecânica; tração 4x2; câmbio manual 5 marchas a frente e uma ré, freios abs. (dianteira e traseira); capacidade mínima de carga: 6.000kg; 02 (duas) portas; quilometragem livre; tanque de combustível de no mínimo 150 litros; pneus e rodas aro 900-20 ou superior. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Ford Cargo 1215	Mês	01	R\$ 5.700,00	12	R\$ 68.400,00
4	CAMINHÃO 3/4: sem motorista, em perfeito estado de conservação, com carroceria de madeira, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Ford F-4000	Mês	01	R\$ 5.200,00	12	R\$ 62.400,00
5	MOTOCICLETA 150CC OU MAIOR: tipo titan ou similar, em perfeito estado de conservação, sem condutor, motocicleta de porte grande cor clara ou escura KS ou ES com injeção eletrônica com motor de 150 cilindradas de quilometragem livre, motor a gasolina. Idade máxima da motocicleta: Veículo com até 06 (seis) anos de uso.	Honda Titan 150 CC	Mês	02	R\$ 1.000,00	12	R\$ 24.000,00

6	VEÍCULOS TIPO PICKUP: sem motorista, em perfeito estado de conservação, cabine simples 02 (duas) portas laterais, motor de potência mínima 1.4, capacidade para no máximo 02 (duas) pessoas, com caçamba, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	WW/ Saveiro	Mês	01	RS 0.000,00	12	RS 36.600,00
7	VEÍCULO TIPO MINIVAN C/CAPACIDADE DE 07 LUGARES: Capacidade mínima de 7 lugares (motorista e passageiros), air bag duplo; freios abs; potência mínima do motor: 1.4; câmbio manual com 5 marchas à frente e 1 à ré; direção hidráulica; rodas de aço estampado, com no mínimo aro 14; veículo equipado com ar condicionado; desembaçador de vidro traseiro; travas elétricas de todas as portas; vidros elétricos no mínimo dianteiros; combustível: gasolina / etanol (flex); computador de bordo; capacidade mínima do porta-malas 500 litros; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; protetor de cárter; cintos de segurança em todas as poltronas e demais equipamentos obrigatórios exigido pelo CONTRAN; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Fiat/ Dúbio	Mês	01	RS 3.900,00	12	RS 46.800,00
8	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES: Motor movido a diesel a partir de 2.5 cilindradas, similar ou superior; direção hidráulica; transmissão mecânica; tração 4x4, câmbio manual 5 marchas à frente e uma ré; freios abs; (dianteira e traseira); capacidade mínima de 03 pessoas; 2 (duas) portas; quilometragem livre; tanque de combustível de no mínimo 45 litros; pneus e rodas de liga leve aro 14 ou superior. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente (Sede e Zona Rural do Município).	Chevrolet D20	Mês	02	RS 2.700,00	12	RS 64.800,00
9	VEÍCULO TIPO VAN/ Veículo tipo van ou similar sem motorista, em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, ar condicionado, combustível: Diesel e higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente.	Renault/ Master	Mês	01	RS 4.700,00	12	RS 56.400,00
TOTAL: R\$ 642.000,00							

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, em 06 de março de 2018.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Port. nº. 402/2017 - GP

LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

ROGÉRIO RODRIGUES LISBOA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

ERRATA: ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA: ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na edição do dia 18 de abril de 2018. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. Nº 1.824

Onde se lê:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **003/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2018** - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **25012018-0001**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de locação de veículos em geral para diversas secretarias do município, conforme especificações do Anexo II - Termo de Referência do referido processo licitatório.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QT	V. MENSAL	QT. MESES	V. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA: Ar condicionado, combustível a diesel; direção hidráulica; motor 2.5 cilindradas, similar ou superior; transmissão mecânica; tração 4x4; câmbio manual 5 marchas à frente e uma ré; freios abs. (dianteira e traseira); capacidade mínima de 05 pessoas; 4 (quatro) portas; quilometragem livre; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; pneus e rodas de liga leve aro 16 ou superior. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Toyota/ Hilux	Mês	01	RS 5.400,00	12	RS 64.800,00
2	VEÍCULO TIPO PASSEIO: Ar condicionado; combustível gasolina/etanol (tipo flex); direção mecânica ou hidráulica; Motor 1.000 cilindradas e 85cc alimentação através de injeção multiponto; câmbio manual, cinco marchas à frente e uma à ré; ou automático, com no mínimo 05 velocidades. Capacidade mínima para 05 pessoas; 05 (cinco portas); Quilometragem livre; tanque de combustível com no mínimo 45 (cinquenta) litros; câmbio manual 5 marchas à frente e uma à ré; ou automático, com no mínimo 05 velocidades. Capacidade mínima para 05 pessoas; 05 (cinco portas); Quilometragem livre; tanque de combustível de no mínimo 45 (cinquenta) litros; pneus e rodas de liga leve aro 13 ou superior; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Chevrolet/Corsa WV/Gol Fiat uno	Mês	07	RS 2.600,00	12	RS 218.400,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO: Combustível a diesel; direção hidráulica; motor 6 cilindradas, similar ou superior; transmissão mecânica; tração 4x2; câmbio manual 5 marchas à frente e uma ré; freios abs. (dianteira e traseira); capacidade mínima de carga: 8.000kg; 02 (duas) portas; quilometragem livre; tanque de combustível de no mínimo 150 litros; pneus e rodas aro 900-20 ou superior. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Ford Cargo 12/15	Mês	01	RS 5.700,00	12	RS 68.400,00
4	CAMINHÃO 3/4: sem motorista, em perfeito estado de conservação, com carroceria de madeira, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Ford F-4000	Mês	01	RS 5.200,00	12	RS 62.400,00
5	MOTOCICLETA 150CC OU MAIOR: tipo titan ou similar, em perfeito estado de conservação, sem condutor, motocicleta de porte grande cor clara ou escura KS ou ES com injeção eletrônica com motor de 150 cilindradas de quilometragem livre, motor a gasolina. Idade máxima da motocicleta: Veículo com até 06 (seis) anos de uso.	Honda Titan 150 CC	Mês	02	RS 1.000,00	12	RS 24.000,00
6	VEÍCULOS TIPO PICKUP: sem motorista, em perfeito estado de conservação, cabine simples 02 (duas) portas laterais, motor de potência mínima 1.4, capacidade para no máximo 02 (duas) pessoas, com caçamba, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	WW/ Saveiro	Mês	01	RS 2.700,00	12	R 32.400,00
7	VEÍCULO TIPO MINIVAN C/CAPACIDADE DE 07 LUGARES: Capacidade mínima de 7 lugares (motorista e passageiros); air bag duplo; freios abs; potência mínima do motor: 1.4; câmbio manual com 5 marchas à frente e 1 à ré; direção hidráulica; rodas de aço estampado, com no mínimo aro 14; veículo equipado com ar condicionado; desembaçador de vidro traseiro; travas elétricas de todas as portas; vidros elétricos no mínimo dianteiros; combustível: gasolina / etanol (flex); computador de bordo; capacidade mínima do porta-malas 500 litros; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; protetor de cárter; cintos de segurança em todas as poltronas e demais equipamentos obrigatórios exigido pelo CONTRAN; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Fiat/ Dúbio	Mês	01	RS 3.900,00	12	RS 46.800,00

8	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES: Motor movido a diesel a partir de 2.5 cilindradas, similar ou superior; direção hidráulica; transmissão mecânica; tração 4x4; câmbio manual 5 marchas a frente e uma ré; freios abs. (dianteira e traseira); capacidade mínima de 03 pessoas; 2 (duas) portas; quilometragem livre; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; pneus e rodas de liga leve aro 16 ou superior. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/orgão competente (Sede e Zona Rural do Município).	Chevrolet D20	Mês	02	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
TOTAL: R\$ 589.000,00							

Valor Global R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais).

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Gerenciador Responsável pela da Ata: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura situada à Praça Getúlio Vargas nº 42 - Centro - Governador Archer - MA.

E-mail: cplgovarcher@gmail.com

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **005/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2018** - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **25012018-0001**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de locação de veículos em geral para diversas secretarias do município, conforme especificações do Anexo II - Termo de Referência do referido processo licitatório.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QT	V. MENSAL	QT. MESES	V. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA: Ar condicionado, combustível a diesel, direção hidráulica, motor 2,5 cilindradas, similar ou superior; transmissão mecânica; tração 4x4; câmbio manual 5 marchas a frente e uma ré; freios abs. (dianteira e traseira); capacidade mínima de 05 pessoas; 4 (quatro) portas; quilometragem livre; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; pneus e rodas de liga leve aro 16 ou superior. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/orgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Toyota/Inhilux	Mês	01	R\$ 5.400,00	12	R\$ 64.800,00
2	VEÍCULO TIPO PASSEIO: Ar condicionado; combustível gasolina/alcool (tipo flex); direção mecânica ou hidráulica; Motor 1.000 cilindradas e 85cc; alimentação através de injeção multiponto; câmbio manual, cinco marchas a frente e uma a ré, ou automático, com no mínimo 05 velocidades. Capacidade mínima para 05 pessoas; 05 (cinco) portas; Quilometragem livre; tanque de combustível com no mínimo 45 (quarenta e cinco) litros; pneus e rodas de liga leve aro 13 ou superior; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/orgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Chevrolet/Corsa W/Go/ Fiat uno	Mês	07	R\$ 2.600,00	12	R\$ 218.400,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO: Combustível a diesel; direção hidráulica; motor 6 cilindradas, similar ou superior; transmissão mecânica; tração 4x2; câmbio manual 5 marchas a frente e uma ré; freios abs. (dianteira e traseira); capacidade mínima de carga: 8.000kg; 02 (duas) portas; quilometragem livre; tanque de combustível de no mínimo 150 litros; pneus e rodas aro 900-20 ou superior. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/orgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Ford Cargo 12/15	Mês	01	R\$ 5.700,00	12	R\$ 68.400,00
4	CAMINHÃO 3M: sem motorista, em perfeito estado de conservação, com carroceria de madeira, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/orgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Ford F-4000	Mês	01	R\$ 5.200,00	12	R\$ 62.400,00
5	MOTOCICLETA 150CC OU MAIOR: tipo titan ou similar, em perfeito estado de conservação, sem condutor, motocicleta de porte grande clara ou escura 85 ou 85 com injeção eletrônica com motor de 150 cilindradas de quilometragem livre, motor a gasolina. Idade máxima da motocicleta: Veículo com até 06 (seis) anos de uso.	Honda Titan 150 CC	Mês	02	R\$ 1.000,00	12	R\$ 24.000,00

6	VEÍCULOS TIPO PICKUP: sem motorista, em perfeito estado de conservação, cabine simples 02 (duas) portas laterais, motor de potência mínima 1,4, capacidade para no máximo 02 (duas) pessoas, com caçamba, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/orgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	WV/ Saveiro	Mês	01	R\$.000,00	12	R\$ 36.600,00
7	VEÍCULO TIPO MINIVAN C/CAPACIDADE DE 07 LUGARES: Capacidade mínima de 7 lugares (1 motorista e 6 passageiros); air bag duplo; freios abs; potência mínima do motor: 1,4, câmbio manual com 5 marchas à frente e 1 à ré; direção hidráulica; rodas de aço estampado, com no mínimo aro 14; veículo equipado com ar condicionado; desembaçador de vidro traseiro; travas elétricas de todas as portas; vidros elétricos no mínimo dianteiros; combustível: gasolina / etanol (flex); computador de bordo; capacidade mínima do porta-malas 500 litros; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; protetor de cinto; cintos de segurança em todas as poltronas e demais equipamentos obrigatórios exigido pelo CONTRAN, higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/orgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Fiat/ Dúblô	Mês	01	R\$ 3.900,00	12	R\$ 46.800,00
8	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES: Motor movido a diesel a partir de 2,5 cilindradas, similar ou superior; direção hidráulica; transmissão mecânica; tração 4x4; câmbio manual 5 marchas a frente e uma ré; freios abs. (dianteira e traseira); capacidade mínima de 03 pessoas; 2 (duas) portas; quilometragem livre; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; pneus e rodas de liga leve aro 16 ou superior. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/orgão competente (Sede e Zona Rural do Município).	Chevrolet D20	Mês	02	R\$ 2.700,00	12	R\$ 64.800,00
9	VEÍCULO TIPO VAN/ Veículo tipo van ou similar sem motorista, em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, ar condicionado, combustível: Diesel e higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/orgão competente.	Renault/Master	Mês	01	R\$ 4.700,00	12	R\$ 56.400,00
TOTAL: R\$ 642.000,00							

Valor Global R\$ 642.000,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil reais).

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Gerenciador Responsável pela da Ata: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura situada à Praça Getúlio Vargas nº 42 - Centro - Governador Archer - MA.

E-mail: cplgovarcher@gmail.com

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

ERRATA: ERRATA: ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA: ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na edição do dia 18 de abril de 2018. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. Nº 1.824.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 006/2018, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de locação de veículos em geral para diversas secretarias do município.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa **LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J

sob o n.º **19.400.717/0001-59**, com Valor Total Registrado de **R\$ 589.000,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil reais)**, conforme indicado abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QT	V. MENSAL	QT. MESES	V. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA: Ar condicionado, combustível a diesel; direção hidráulica; motor 2.5 cilindradas, similar ou superior; transmissão mecânica; tração 4x4; câmbio manual 5 marchas a frente e uma ré, freios abs. (dianteira e traseira); capacidade mínima de 05 pessoas; 4 (quatro) portas; quilometragem livre; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; pneus e rodas de liga leve. ar 16 ou superior. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Toyota/Hilux	Mês	01	R\$ 5.400,00	12	R\$ 64.800,00
2	VEÍCULO TIPO PASSEIO: Ar condicionado; combustível gasolina/álcool (tipo flex); direção mecânica ou hidráulica; Motor 1.000 cilindradas e 85cc alimentação através de injeção multiponto; câmbio manual, cinco marchas a frente e uma ré, ou automático, com no mínimo 05 velocidades. Capacidade mínima para 05 pessoas; 05 (cinco portas). Quilometragem livre; tanque de combustível com no mínimo 45 (cinquenta) litros; pneus e rodas de liga leve ar 13 ou superior; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Chevrolet/Corsa W/Gol Fiat uno	Mês	07	R\$ 2.600,00	12	R\$ 218.400,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO: Combustível a diesel; direção hidráulica; motor 6 cilindradas, similar ou superior; transmissão mecânica; tração 4x2; câmbio manual 5 marchas a frente e uma ré, freios abs. (dianteira e traseira); capacidade mínima de carga: 8.000kg; 02 (duas) portas; quilometragem livre; tanque de combustível de no mínimo 150 litros; pneus e rodas ar 900-20 ou superior. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Ford Cargo 12/15	Mês	01	R\$ 5.700,00	12	R\$ 68.400,00
4	CAMINHÃO 3/4: sem motorista, em perfeito estado de conservação, com carroceria de madeira, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Ford F-4000	Mês	01	R\$ 5.200,00	12	R\$ 62.400,00
5	MOTOCICLETA 150CC OU MAIOR: tipo titan ou similar, em perfeito estado de conservação, sem condutor, motocicleta de porte grande cor clara ou escura KS ou ES com injeção eletrônica com motor de 150 cilindradas de quilometragem livre, motor a gasolina. Idade máxima da motocicleta: Veículo com até 06 (seis) anos de uso.	Honda Titan 150 CC	Mês	02	R\$ 1.000,00	12	R\$ 24.000,00
6	VEÍCULOS TIPO PICKUP: sem motorista, em perfeito estado de conservação, cabine simples 02 (duas) portas laterais, motor de potência mínima 1,4, capacidade para no máximo 02 (duas) pessoas, com caçamba, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	WV/Savero	Mês	01	R\$ 2.700,00	12	R\$ 32.400,00
7	VEÍCULO TIPO MINIVAN C/CAPACIDADE DE 07 LUGARES: Capacidade mínima de 7 lugares (motorista e passageiros); air bag duplo; freios abs; potência mínima do motor: 1,4; câmbio manual com 5 marchas a frente e 1 à ré; direção hidráulica; rodas de aço estampado, com no mínimo ar 14; veículo equipado com ar condicionado; desembaçador de vidro traseiro; travas elétricas de todas as portas; vidros elétricos no mínimo dianteiros; combustível: gasolina / etanol (flex); computador de bordo; capacidade mínima do porta-malas 500 litros; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; protetor de câncer; cintos de segurança em todas as poltronas e demais equipamentos obrigatórios exigido pelo CONTRAN; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Fiat/ Dúbió	Mês	01	R\$ 3.900,00	12	R\$ 46.800,00
8	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES: Motor movido a diesel a partir de 2,5 cilindradas, similar ou superior; direção hidráulica; transmissão mecânica; tração 4x4; câmbio manual 5 marchas a frente e uma ré, freios abs. (dianteira e traseira); capacidade mínima de 03 pessoas; 2 (duas) portas; quilometragem livre; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; pneus e rodas de liga leve ar 16 ou superior. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente (Sede e Zona Rural do Município).	Chevrolet D20	Mês	02	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
TOTAL: R\$ 589.000,00							

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Leia-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjucação do Pregão nº 006/2018, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de locação de veículos em geral para diversas secretarias do município.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa **LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **19.400.717/0001-59**, com Valor Total Registrado de **R\$ 642.000,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil reais)**, conforme indicado abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA

HOMOLOGAÇÃO:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QT	V. MENSAL	QT. MESES	V. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA: Ar condicionado, combustível a diesel; direção hidráulica; motor 2.5 cilindradas, similar ou superior; transmissão mecânica; tração 4x4; câmbio manual 5 marchas a frente e uma ré, freios abs. (dianteira e traseira); capacidade mínima de 05 pessoas; 4 (quatro) portas; quilometragem livre; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; pneus e rodas de liga leve ar 16 ou superior. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Toyota/Hilux	Mês	01	R\$ 5.400,00	12	R\$ 64.800,00
2	VEÍCULO TIPO PASSEIO: Ar condicionado; combustível gasolina/álcool (tipo flex); direção mecânica ou hidráulica; Motor 1.000 cilindradas e 85cc alimentação através de injeção multiponto; câmbio manual, cinco marchas a frente e uma ré, ou automático, com no mínimo 05 velocidades. Capacidade mínima para 05 pessoas; 05 (cinco portas). Quilometragem livre; tanque de combustível com no mínimo 45 (cinquenta) litros; pneus e rodas de liga leve ar 13 ou superior; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Chevrolet/Corsa W/Gol Fiat uno	Mês	07	R\$ 2.600,00	12	R\$ 218.400,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO: Combustível a diesel; direção hidráulica; motor 6 cilindradas, similar ou superior; transmissão mecânica; tração 4x2; câmbio manual 5 marchas a frente e uma ré, freios abs. (dianteira e traseira); capacidade mínima de carga: 8.000kg; 02 (duas) portas; quilometragem livre; tanque de combustível de no mínimo 150 litros; pneus e rodas ar 900-20 ou superior. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Ford Cargo 12/15	Mês	01	R\$ 5.700,00	12	R\$ 68.400,00
4	CAMINHÃO 3/4: sem motorista, em perfeito estado de conservação, com carroceria de madeira, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Ford F-4000	Mês	01	R\$ 5.200,00	12	R\$ 62.400,00
5	MOTOCICLETA 150CC OU MAIOR: tipo titan ou similar, em perfeito estado de conservação, sem condutor, motocicleta de porte grande cor clara ou escura KS ou ES com injeção eletrônica com motor de 150 cilindradas de quilometragem livre, motor a gasolina. Idade máxima da motocicleta: Veículo com até 06 (seis) anos de uso.	Honda Titan 150 CC	Mês	02	R\$ 1.000,00	12	R\$ 24.000,00
6	VEÍCULOS TIPO PICKUP: sem motorista, em perfeito estado de conservação, cabine simples 02 (duas) portas laterais, motor de potência mínima 1,4, capacidade para no máximo 02 (duas) pessoas, com caçamba, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	WV/Savero	Mês	01	R\$ 0.000,00	12	R\$ 36.600,00
7	VEÍCULO TIPO MINIVAN C/CAPACIDADE DE 07 LUGARES: Capacidade mínima de 7 lugares (motorista e passageiros); air bag duplo; freios abs; potência mínima do motor: 1,4; câmbio manual com 5 marchas a frente e 1 à ré; direção hidráulica; rodas de aço estampado, com no mínimo ar 14; veículo equipado com ar condicionado; desembaçador de vidro traseiro; travas elétricas de todas as portas; vidros elétricos no mínimo dianteiros; combustível: gasolina / etanol (flex); computador de bordo; capacidade mínima do porta-malas 500 litros; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; protetor de câncer; cintos de segurança em todas as poltronas e demais equipamentos obrigatórios exigido pelo CONTRAN; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Fiat/ Dúbió	Mês	01	R\$ 3.900,00	12	R\$ 46.800,00
8	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES: Motor movido a diesel a partir de 2,5 cilindradas, similar ou superior; direção hidráulica; transmissão mecânica; tração 4x4; câmbio manual 5 marchas a frente e uma ré, freios abs. (dianteira e traseira); capacidade mínima de 03 pessoas; 2 (duas) portas; quilometragem livre; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; pneus e rodas de liga leve ar 16 ou superior. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente (Sede e Zona Rural do Município).	Chevrolet D20	Mês	02	R\$ 2.700,00	12	R\$ 64.800,00

9	VEICULO TIPO VAN/ Veículo tipo van ou similar sem motorista, em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, ar condicionado, combustível: Diesel e higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/orgão competente.	Renault/ Master	Mês	01	R\$ 4.700,00	12	R\$ 56.400,00
TOTAL: R\$ 642.000,00							

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, Sr. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 402/2017, de 06 de novembro de 2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 44/2017, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **15052018-0002**, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018, que tem por objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública, com fornecimento de materiais devidamente relacionado e especificado, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa **JBL CONSTRUTORA LTDA-ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83, sediada na Rua Ceasa, Nº 20, Centro Dom Pedro/MA, conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

LOTE	ITEM	PROFISSIONAIS RESIDENTES
------	------	--------------------------

	PROFISSIONAL	Quant.	Salário Normativo	Total de Horas por mês	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal	
ÚNICO	01	Motorista	2,00	R\$ 1.600,00	220,00	R\$ 3.647,03	R\$ 7.294,07
	02	Auxiliar	2,00	R\$ 1.300,00	220,00	R\$ 3.124,35	R\$ 6.248,71
	03	Eletricista	2,00	R\$ 2.350,00	220,00	R\$ 6.735,42	R\$ 13.470,84
Custo Total Mensal dos Profissionais Residentes						R\$ 27.013,62	
PROFISSIONAIS DE VISITA SEMANAL							
	PROFISSIONAL	Quant.	Salário Normativo	Total de Horas por mês	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal	
	06	Engenheiro Eletricista	1,00	R\$ 4.200,00	10,00	R\$ 9.180,34	R\$ 9.180,34
Custo Total Mensal dos Profissionais de Visita Semanal						R\$ 9.180,34	
CUSTO TOTAL MENSAL DOS PROFISSIONAIS						R\$ 36.193,96	
CUSTO TOTAL ANUAL DOS PROFISSIONAIS						R\$ 434.327,54	
Custo Total Mensal de Fornecimento de Material						R\$ 4.000,00	
Custo Total Anual de Fornecimento de Material						R\$ 48.000,00	
Custo Total Mensal de Equipamentos						R\$ 17.100,00	
Custo Total Anual de Equipamentos						R\$ 205.200,00	
			QTD	Meses	Vlr Mensal		
		Carro de Apoio	1	12	R\$ 3.350,00	R\$ 40.200,00	
		Sky Munck	1	VB	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00	
CUSTO TOTAL MENSAL						R\$ 57.293,96	
CUSTO TOTAL ANUAL						R\$ 687.527,54	

Valor Global R\$ 687.527,54 (seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, em 21 de junho de 2018.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Port. nº. 402/2017 - GP**LUCYAUREA DA SILVA MOTA**

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP**ROGÉRIO RODRIGUES LISBOA**

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 017/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública, com fornecimento de materiais devidamente relacionado e especificado.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa JBL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.857.915/0001-83, com Valor Total Registrado de **R\$ 687.527,54 (seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme indicado abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

LOTE	ITEM	PROFISSIONAIS RESIDENTES					
		PROFISSIONAL	Quant.	Salário Normativo	Total de Horas por mês	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal
Ú N I C O	01	Motorista	2,00	R\$ 1.600,00	220,00	R\$ 3.647,03	R\$ 7.294,07
	02	Auxiliar	2,00	R\$ 1.300,00	220,00	R\$ 3.124,35	R\$ 6.248,71
	03	Eletricista	2,00	R\$ 2.350,00	220,00	R\$ 6.735,42	R\$ 13.470,84
	Custo Total Mensal dos Profissionais Residentes						R\$ 27.013,62
Ú N I C O	PROFISSIONAIS DE VISITA SEMANAL						
		PROFISSIONAL	Quant.	Salário Normativo	Total de Horas por mês	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal
	06	Engenheiro Eletricista	1,00	R\$ 4.200,00	10,00	R\$ 9.180,34	R\$ 9.180,34
	Custo Total Mensal dos Profissionais de Visita Semanal						R\$ 9.180,34
CUSTO TOTAL MENSAL DOS PROFISSIONAIS							R\$ 36.193,96
CUSTO TOTAL ANUAL DOS PROFISSIONAIS							R\$ 434.327,54
Custo Total Mensal de Fornecimento de Material							R\$ 4.000,00
Custo Total Anual de Fornecimento de Material							R\$ 48.000,00
Custo Total Mensal de Equipamentos							R\$ 17.100,00
Custo Total Anual de Equipamentos							R\$ 205.200,00
			QTD	Meses	Vir Mensal		
		Carro de Apoio	1	12	R\$ 3.350,00	R\$ 40.200,00	
		Sky Munck	1	VB	R\$165.000,00	R\$ 165.000,00	
CUSTO TOTAL MENSAL							R\$ 57.293,96

CUSTO TOTAL ANUAL R\$ 687.527,54

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2018.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 /2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15052018-0002

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública, com fornecimento de materiais devidamente relacionado e especificado, conforme especificações do Anexo II - Termo de Referência do referido processo licitatório.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO

LOTE	ITEM	PROFISSIONAIS RESIDENTES					
		PROFISSIONAL	Quant.	Salário Normativo	Total de Horas por mês	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal
Ú N I C O	01	Motorista	2,00	R\$ 1.600,00	220,00	R\$ 3.647,03	R\$ 7.294,07
	02	Auxiliar	2,00	R\$ 1.300,00	220,00	R\$ 3.124,35	R\$ 6.248,71
	03	Eletricista	2,00	R\$ 2.350,00	220,00	R\$ 6.735,42	R\$ 13.470,84
	Custo Total Mensal dos Profissionais Residentes						R\$ 27.013,62
Ú N I C O	PROFISSIONAIS DE VISITA SEMANAL						
		PROFISSIONAL	Quant.	Salário Normativo	Total de Horas por mês	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal
	06	Engenheiro Eletricista	1,00	R\$ 4.200,00	10,00	R\$ 9.180,34	R\$ 9.180,34
	Custo Total Mensal dos Profissionais de Visita Semanal						R\$ 9.180,34
CUSTO TOTAL MENSAL DOS PROFISSIONAIS							R\$ 36.193,96
CUSTO TOTAL ANUAL DOS PROFISSIONAIS							R\$ 434.327,54
Custo Total Mensal de Fornecimento de Material							R\$ 4.000,00
Custo Total Anual de Fornecimento de Material							R\$ 48.000,00
Custo Total Mensal de Equipamentos							R\$ 17.100,00
Custo Total Anual de Equipamentos							R\$ 205.200,00
			QTD	Meses	Vir Mensal		
		Carro de Apoio	1	12	R\$ 3.350,00	R\$ 40.200,00	
		Sky Munck	1	VB	R\$165.000,00	R\$ 165.000,00	
CUSTO TOTAL MENSAL							R\$ 57.293,96
CUSTO TOTAL ANUAL							R\$ 687.527,54

Valor Global R\$ 687.527,54 (seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 28 de junho de 2018.

Gerenciador Responsável pela Ata de: Presidente da Comissão

Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura situada à Praça Getúlio Vargas nº 42 - Centro - Governador Archer - MA.

E-mail: cplgovarcher@gmail.com

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Jatobá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018/PMJ.

A Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, torna público que realizará às 15:00 horas do dia 16 de agosto de 2018, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, município de Jatobá, Licitação do tipo Menor Preço por Item, para aquisição de um Trator agrícola com grade aradora para atender as necessidades do município de Jatobá-MA. Objeto do Convênio nº 8.063.00/2016 - SICONV Nº 835502/2016. Regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 30 de julho de 2018, Adriano Pereira dos Santos de Castro, Pregoeiro.

Autor da Publicação: Erlene Araújo Muniz

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003-009/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2018 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor Prefeito, FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial SRP nº 015/2018**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TIPO (CIMENTO, BRITA, AREIA GROSSA, FORRO, FERRO, ETC...), PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Empresa	CNPJ	Valor R\$
GARDENE M. ALVES DE LIMA	14.988.318/0001-37	843.400,00

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura da ata de registro de preços no prazo de Lei, em cumprimento do art. 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº

167/2012. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 31 de julho de 2018. **Francisco Silva Freitas - Prefeito**

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 014/2018-CPL

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2018

PROCESSO N.º 008.003/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) MESES

*Aos trinta e um dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º014/2018** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal nº. 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.*

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Transportes e Obras e Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede na Avenida primeiro de maio, s/n - Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), CEP: 65.718-000 e CNPJ sob nº. 01.612.337/0001-12, representados pelo Prefeito, Senhor Francisco Silva Freitas, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Coordenador de Administração e Finanças, Sr. Manoel Eliodônio Lima Viana, portador da Carteira de Identidade nº 0000831255978 SSPMA e CPF /MF sob nº 279.217.353-04, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do "**Anexo VII - A**", que se constitui anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preços com força de contrato, assinada entre as partes ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei nº. 8.666/93, acompanhada do pedido de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles adotados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos e materiais registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com este Edital e o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do veículo só estará caracterizada mediante solicitação do

pedido. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os veículos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, os produtos objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação técnica do Edital;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto entregue e conseqüente aceitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Equipe Técnica designada para recebimento do produto se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS À ENTREGA DOS PRODUTOS, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contrata deverá manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA - Dos Acréscimos e Supressões

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária	Código	Categoria econômica	Secretaria
0403	12.122.0021.2015	3.3.90.30	Secretaria de Educação
0901	04.122.0019.2062	3.3.90.30	Secretaria de Transportes e Obras Públicas
0502	10.122.0027.1026	3.3.90.30	Secretaria de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem adotados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não

prejudique as obrigações assumidas com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS . O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 014/2018, Anexo I, Anexo VII - A e a proposta da empresa classificadas em **1º lugar**, no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013.

A publicação resumida desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Francisco Silva Freitas - Prefeito

Manoel Eliodonio Lima Viana - Coordenador de Administração e Finanças

E M SOARES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI

1º LUGAR) Empresa: E. M. Soares Construção de Edifícios EIRELI; CNPJ nº 17.400.546/0001-32, com sede à Rua Coronel Manoel Inacio - Sala 01, nº 583, Bairro Aeroporto - Trizidela do Vale, representada neste ato pelo Sr.(a) Emmeron Martins Soares, CPF nº 450.936.013-49, RG nº 998247 SSP-PI.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	EDUCAÇÃO QNT.	TRANSPORTES E OBRAS QNT.	SAÚDE	QNT. TOTAL	VALOR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo utilitário misto - caminhonete pick-up - cabine dupla, tração 4x4, z. 2 OU Superior, tipo "S/10, Hilux, L200, Ranger e/ou similar", no máximo três anos de fabricação, ar condicionado, direção hidráulica, pneus novos, protetor de carter, espelhos retrovisores em ambos os lados, quilometragem livre, manutenção preventiva, corretiva e reboque por conta da locadora, combustível diesel, com todos os itens do veículo funcionando Perfeitamente, sem motorista e Combustível por conta da contratante. Os preços das propostas deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto	MENSAL	1	0	2	3	5.200,00 Cinco mil e duzentos reais	15.600,00 Quinze mil e seiscentos reais
2	Veículo de "passado" com motor 1.4 ou superior, no máximo dos a nos de fabricação, ar-condicionado, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de carter, direção hidráulico quilometragem livre, preventiva, corretiva, combustível flex e com todos os itens do manutenção veículo funcionando perfeitamente. Sem Motorista e combustível por conta do contratante, documentação em dia e em ordem. Os preços das propostas deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração materiais, serviços, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.	MENSAL	1	0	1	2	3.000,00 Três mil reais	6.000,00 Séis mil reais

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 014/2018-CPL

ANEXO VII-A

ENCARTE

3	Caminhão toco ou semi - pesado: eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo na frente e outra atrás de rodagem simples. Peso bruto máxima de 16 toneladas e capacidade de carga de até 6 toneladas, no máximo cinco anos de fabricação, direção hidráulica, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva e reboque por Conta da locadora, combustível diesel, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, sem motorista e combustível por conta da contratante. Os preços das propostas deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto	MENSAL	1	1	0	2	6.100,00	Seis mil e cem reais	12.200,00	Doze mil e duzentos reais
4	Micro-ônibus, com no mínimo 26 lugares, com ar condicionado, no máximo 7 anos de fabricação, direção hidráulica, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, quilometragem livre, manutenção preventiva, corretiva, por conta da locadora, combustível diesel, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, sem motorista e combustível por conta da contratante. Os preços das propostas deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.	MENSAL	2	0	0	2	7.600,00	Sete mil e seiscentos reais	15.200,00	Quinze mil e duzentos reais
5	Motovelocadora com potência mínima de 140 HP, sem operador e combustível por conta do contratante.	MENSAL	0	1	0	1	22.000,00	Vinte e dois mil reais	22.000,00	Vinte e dois mil reais
6	Pá carregadeira com potência mínima de 105 HP, sem operador e combustível por conta do contratante.	MENSAL	0	1	0	1	18.000,00	Dezoito mil reais	18.000,00	Dezoito mil reais
7	Retrocavadeira com potência mínima de 75 HP, sem operador e combustível por conta do contratante.	MENSAL	0	1	0	1	12.000,00	Doze mil reais	12.000,00	Doze mil reais
8	Veículo minivan, motor 1.3 ou Superior, tipo Fiat, Honda Fit, Citroen, Nissan e/ou similar*, no máximo três anos de fabricação, com ar condicionado, direção hidráulica, pneus novos, protetor de carter, espelhos retrovisores em os ambos os lados, Quilometragem livre, manutenção preventiva, corretiva e reboque por conta da locadora, combustível flex, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, sem motorista e combustível por conta da contratante. Os preços das propostas deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, lucro	MENSAL	0	0	2	2	4.200,00	Quatro mil e duzentos reais	8.400,00	Oito mil e quatrocentos reais

Valor Total Mensal R\$ 109.400,00 (Cento e nove mil e quatrocentos reais)

O valor mensal é de R\$ 109.400,00 (Cento e nove mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.312.800,00 (Um milhão, trezentos e doze mil e oitocentos reais) para 12 (Doze) meses.

Francisco Silva Freitas - Prefeito**Manoel Eliodônio Lima Viana - Coordenador de Administração e Finanças****E M SOARES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI****Autor da Publicação:** Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 013/2018-CPL

ANEXO VII**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018****PROCESSO N.º 007-003/2018-CPL****VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 013/2018** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal nº. 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL JOSÉ VIEIRA DE MELO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede na Avenida primeiro de maio, s/n - Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), CEP: 65.718-000 e CNPJ sob nº. 01.612.337/0001-12, representados pelo Prefeito, Senhor Francisco Silva Freitas, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Coordenador de Administração e Finanças, Sr. Manoel Eliodônio Lima Viana, portador da Carteira de Identidade nº 0000831255978 SSPMA e CPF /MF sob nº 279.217.353-04, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do "Anexo VII - A", que se constitui anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo

obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preços com força de contrato, assinada entre as partes ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei nº. 8.666/93, acompanhada do pedido de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles adotados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos e materiais registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção

da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com este Edital e o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, os produtos objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação técnica do Edital;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto entregue e conseqüente aceitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Equipe Técnica designada para recebimento do produto se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS À ENTREGA DOS PRODUTOS, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contrata deverá manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA - Dos Acréscimos e Supressões

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.122.0002.2.031 - Manut e Func da Rede Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Função Programática	08.244.0017.0.063 - Unidade de Fortalecimento e distribuição de alimentos
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, desde que devidamente comprovada a

vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem adotados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 013/2018, Anexo I, Anexo VII - A e a proposta da empresa classificadas em **1º lugar**, no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013.

A publicação resumida desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Francisco Silva Freitas - Prefeito

Manoel Eliodonio Lima Viana - Coordenador de Administração e Finanças

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 013/2018-CPL

ANEXO VII-A

ENCARTE

1º LUGAR) Empresa: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ nº 04.966.853/0001-33, com sede à Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246 – Centro Lagoa da Pedra – MA, CEP: 65.715-000, representada neste ato pelo Sr.(a) Ivan da Silva Saraiva, CPF nº 890.909.693-49, RG nº 1120037996 SESP/MA.

LOTE I - GENEROS ALIMENTOS NÃO PERCEIVIS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	SAUDE - HOSPITAL VIEIRA DE MELO QTD	AÇÃO SOCIAL E TRABALHO QTD	TOTAL	TOTAL R\$
1	Açúcar refinado apresentação refinada com Kg aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; Embalagem saco de polietileno atóxico, conteúdo 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	CRISTAL	KG	480	480	960	R\$ 3.648,00
2	Arroz tipo 1, beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, detritos animais e vegetais. Embalagem saco plástico atóxico, conteúdo 1 Kg conteúdo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, número de registro no Órgão competente, devidamente rotulado.1conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	SABOROSO	KG	600	400	1000	R\$ 3.500,00
3	Avela em flocos finos. Características mínimas: Embalagem de 200 g, caixas não amassadas, conteúdo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no Órgão competente.BiscoitoSalgadotipoCreamCracker.Ingredientes	YOKI	KG	28		28	R\$ 294,00
4	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem caixa com 20 1 embalagens de 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	ESTRELA	CAIXA	100	100	200	R\$ 17.100,00
5	Biscoito Doce tipo Maria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, 11 estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias < primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: caixa com 12 embalagens de 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no Órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. CX C/20 embalagens.	ESTRELA	CAIXA	100	100	200	R\$ 16.300,00
6	Café em pó homogêneo torrado moído constituído de grão de café embalagem a vácuo 250g	SANTA CLARA	KG	60	40	100	R\$ 2.050,00
7	Corante sem sal produto obtido do pó do urucum com mistura de fubá ou farinha de mandioca, pó fino, de coloração avermelhada,, deve estar sem presença de sujidades ou matérias estranhas embalagem de polietileno transparente resistente de 100g	MARATA	KG	3	2	5	R\$ 30,00
8	Extrato de tomate alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados sem pele e sem sementes, cx com 36 unidades de 190KG	YOKI	CAIXA	50	30	80	R\$ 6.840,00
9	Fécula de mandioca, em bom estado de conservação, isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitos e larvas. Embalagem: caixa com 20 Kg, pacote atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no Órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	AMAFIL	CAIXA	10	10	20	R\$ 1.500,00
10	Feijão carioca tipo 1, cariquinho novo, grãos inteiros aspecto brilhoso liso, isento de matéria terrosa pedras ou corpos estranhos fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem fardo com 20kg em embalagem de 01 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos não violados resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência	IMPERIAL	FARDO	20	20	40	R\$ 4.320,00
11	Flocos de arroz - flocos grandes brancos sem sal embalagem em pacotes plásticos transparentes a embalagem deverá conter dados de identificação procedência informações nutricionais quantidade do produto 500g com validade mínima de 06 meses	MARATA	KG	100	100	200	R\$ 700,00
12	Flocos de milho flocão - flocos grandes amarelos sem sal embalagem em pacotes plásticos transparentes a embalagem deverá conter dados de identificação procedência informações nutricionais quantidade do produto 500g com validade mínima de 06 meses	MARATA	KG	100	100	200	R\$ 600,00

13	Leite em pó desnatado obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana lj mediante processos tecnologicamente adequado. Ter nutritional minimo para porção de 20g de(18m FQ) 6,7% de proteína e máximo de 87 mg de sódio, sem gordura trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: caixa com 24 latas de 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97. MA e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	ITALAC	CAIXA	20	--	20	RS 175,00	RS 3.500,00
14	Leite em pó integral bovino. Embalagem: Fardo com 50 embalagens de 200g laminada sem umidade Integral com mínimo de 6,5g de proteína 0% de gorduras trans gorduras saturadas de 4 a 5g e sódio de 91 a 95mg por porção devendo constar o numero de registro no Ministério da agricultura	ITALAC	FARDO	30	20	50	RS 220,00	RS 11.000,00
15	Macarrão tipo espaguete sem ovos as massas ao serem postas na água não deverão turvar-las antes de cocção não podendo estar fermentadas ou rançosas com endurecimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção em embalagens de 500g	GALO	KG	150	100	250	RS 4,00	RS 1.000,00
16	Margarina com sal a base de Oleos vegetais lquidos hidrogenados água sal leite em pó reconstituído vitamina A 15.000KG beta caroteno aroma de santiago idêntico ao natural cúrcuma embalado em potes plásticos fechados. Embalagem: caixa com 12 unidades de 500g	DELICIA	CAIXA	10	10	20	RS 32,00	RS 640,00
17	Oleo vegetal produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado com(de gomaagem neutralização clarificação fracionamento ou não de desodorização líquido viscoso refinado fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas embalagem em polietileno tereftalato Embalagem: Caixa com 6 unidades de 900ml	ABC	CAIXA	30	20	50	RS 43,50	RS 2.175,00
18	Proteína texturizada de soja vermelho, em bom estado de conservação, isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	CAMIL	KG	50	--	50	RS 9,00	RS 450,00
19	Sal refinado iodado com granulação uniforme e 191 com sais brancos com o mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de todo de no mínimo de 10mg e máximo de 15mg de Iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica embalagem: fardo com 10 unidades de 1kg.	CISNE	KG	30	20	50	RS 2,30	RS 115,00
20	Tapioca de corço isenta de sujidades terras detritos animais e vegetais e de fermentações o E. produto deverá apresentar-se isento de partes de cascos sabugos e odores estranhos embalado em sacos de material plástico hermeticamente lO fechados por meio térmico. Embalagem: 01kg	YOKEI	KG	20	20	40	RS 7,00	RS 280,00
21	Vinagre de álcool ploduto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em garal com acidez mínima de 4,00% de ácido acético embalagem: garrafa PET sem corantes sem essências e sem adição de açúcares livres de sujidades embalagem: fardo com 12 unidades de500ml.	CASTELO	FARDO	50	30	80	RS 22,00	RS 1.760,00
22	Achocolatado em pó solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, caixa contendo 30 unidades de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MARATA	CAIXA	--	20	20	RS 170,50	RS 3.410,00
23	Farinha Láctea, sabor natural; ingredientes: farinha de trigo enriquecida c/10mg ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes; contém glúten; valor nutricional mínimo em 30g: carboidratos -7%, proteína -20% e lipídio -39%, isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: fardo 6 unidades de 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no Órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MARATA	FARDO	--	10	10	RS 125,00	RS 1.250,00
24	Sardinha em óleo comestível vel em conserva. Embalagem: lata, caixa contendo 50 unidades de 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	COQUEIRO	CAIXA	--	30	30	RS 155,00	RS 4.650,00
25	Alho in natura nº 05, sem restia, bulbo inteiro, de ótima qualidade; são, compacto, firme e com coloração uniforme, casca protetora íntegra, cor, odor e sabor típicos da espécie Embalagem plástica contendo 1kg, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUALITA	KG	20	10	30	RS 12,45	RS 373,50
26	Refrigerante em PET de 2000 ml, fardo com 06 unidades. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola do - (Água gasificada, extrato de noz de cola, caféina, corante amarelo iv, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gasificada, açúcar, suco natural de laranja,10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS400, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gasificada, açúcar, suco natural de uva 100%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e trararajina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gasificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gasificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, ai,oma natural, acidulante INS 330 e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico.	PSIU	FARDO	--	25	25	RS 28,55	RS 713,75

VALOR DO LOTE **RS 88.199,25**

Oitenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos

ALIMENTOS PERCÍVEIS LOTE II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	SAUDE - HOSPITAL VIEIRA DE MELO QTD	ACÃO SOCIAL E TRABALHO QTD	TOTAL	UNIT. RS	TOTAL RS
1	Alface hidropônica in natura, de Ótima qualidade, são, com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Embalagem em saco plástico individual, separada a raíz do caule, conservando a água.	MCS	200	100	300	RS 3,55	RS 1.065,00
2	Batata inglesa in natura, de ótima qualidade, são, compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecidas; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	100	80	180	RS 5,50	RS 990,00
3	Beterraba in natura, de ótima qualidade, são, compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecidas; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	100	80	180	RS 5,00	RS 900,00
4	Carne- bovina com osso, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	120	100	220	RS 15,25	RS 3.355,00

5	Frango inteiro congelado com osso; sem pes, cabeça e peçoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual , com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Jili: Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e O Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo em média 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	120	80	200	RS 10,50	RS 2.100,00
6	Pescada amarela em postas resfriadas ou congeladas, embalagem primária em saco plástico de 5 Kg sem sujidades, com a especificação do produto, validade, peso, com características sensoriais adequadas para o produto, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	120	80	200	RS 23,00	RS 4.600,00
7	Fígado bovino resfriado ou congelado; aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso; cor própria e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica , com peso médio de 4kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	120	80	200	RS 8,00	RS 1.600,00
8	Cebola branca in natura ; de ótima qualidade; são, compacta, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	120	80	200	RS 5,00	RS 1.000,00
9	Cenoura in natura de ótima qualidade, são, compacta, firme e com coloração uniforme., cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	120	80	200	RS 5,00	RS 1.000,00
10	Abóbora in natura, de ótima qualidade, são, compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa íntacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	120	80	200	RS 6,00	RS 1.200,00
11	Chuchu in natura, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecidas; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	80	50	130	RS 4,00	RS 520,00
12	Couve-folha in natura, de Ótima qualidade, são, com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as r'ormas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MCS	400	200	600	RS 5,00	RS 3.000,00
13	Limão Tahiti in natura, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; não serão aceitas secas, com pouco suco; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	80	50	130	RS 2,00	RS 260,00
14	Pepino in natura; de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; polpa íntacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	80	50	130	RS 3,50	RS 455,00
15	Pimentão verde in natura, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; e apresentado ao consumo no tamanho grande, observado as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	40	30	70	RS 5,00	RS 350,00
16	Polpa de fruta e o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo 102/g.	KG	200	100	300	RS 7,00	RS 2.100,00
17	Repolho in natura; de Ótima qualidade; são, compacto, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	80	50	130	RS 5,00	RS 650,00
18	Tomate in natura, de ótima qualidade; são, compacto, firme e com coloração uniforme; col, odor e sabor típicos da espécie; polpa íntacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	140	80	220	RS 5,00	RS 1.100,00
19	Vinagreira in natura., de Ótima qualidade; são; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie., folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MCS	200	100	300	RS 1,95	RS 585,00
20	Peito de frango congelado, embalagem com peso mínimo de 1kg, carne firme; embalagem primária em saco plástico individual , com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo em média 18 Kg; abatido sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	200	100	300	RS 9,50	RS 2.850,00

VALOR DO LOTE **RS 29.680,00**

Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais

VALOR TOTAL GLOBAL **RS 117.879,25**

Cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos

Francisco Silva Freitas - Prefeito

Manoel Eliodonio Lima Viana - Coordenador de Administração e Finanças

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Mirador**ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018**

ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018. A Comissão Permanente de Licitação – CPL avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 035/2018, no dia 25 de julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão • N°1.892, pág. 11, ONDE SE LÊ: Objeto: Locação de Veículos para as Secretarias Municipais de Mirador-MA LEIA-SE: Serviços de manutenção corretiva e preventiva com peças de reposição para Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serv. Urbanos, Obras e Transportes do município de Mirador-MA -ONDE- SE LÊ: DATA DA SESSÃO: 06/08/2018 às 08:00; LEIA-SE: DATA DA SESSÃO: 10/08/2018 AS 14:00. Mirador, MA 31 de julho de 2018.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Montes Altos**PORTARIA Nº 087/2018-GAB**

Instaura Tomada de Contas Especial no âmbito do Município de Montes Altos-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AJURICABA SOUSA DE ABREU, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Montes Altos-MA e considerando o Parecer Normativo 001/2017, da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar a existência de eventuais irregularidades praticadas pelo ex-gestor Valdivino Rocha Silva na execução do Convênio nº 067/2012-SEDUC (Processo nº15230/2011), celebrado entre o Município de Montes Altos e o Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Educação, tudo conforme apontado no Processo de Prestação de Contas nº 15433/2012, cuja cópia integral deverá ser parte integrante do presente processo.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pela segunda nas eventuais ausências e impedimentos, e secretariado pelo terceiro:

1. **ADÃO ALVES DA SILVA**, cargo efetivo de Professor, MAT: 0120;
2. **FECILVA RIBEIRO GOMES**, cargo efetivo de Professora, MAT: 00440 e
3. **RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA VAZ**, cargo efetivo de vigia MAT: 00295.

Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo o responsável prestar toda a colaboração necessária que lhe for requerida.

Art. 4º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Art. 5º. A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá oficial à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, comunicando-lhe da instauração da presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º. Fica concedido o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE JULHO DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência do tipo Menor Preço Global nº 002/2018 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **PAVICOL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.724.567/0001-40, localizada na Rod. BR 010 Km 81 – Bairro Palmeiras – Ulianópolis - PA, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 1.828.702,89 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil setecentos e dois reais e oitenta e nove centavos)**. Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 31 de Julho de 2018. Edilomar Nery de Miranda **Prefeito Municipal**.

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, Pelo Sistema Registro de Preços nº 017/2018 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, com sede na Av Arthur Costa e Silva, nº 547, Cidade Nova, João Lisboa - MA, vencedora dos itens: 02, 05 e 06, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 708.500,00 (setecentos e oito mil e quinhentos reais)** e **PRIMICIA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.039.153/0001-57, com sede na Rua Alagoas, nº 17 Qd, Conj. Hab. João Paulo II - Açailândia - MA, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 07, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 779.300,00 (setecentos e setenta e nove mil e trezentos reais)**. Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 31 de Julho de

2018. Edilomar Nery de Miranda **Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018. Despacho de anulação de processo Licitatório em razão de infringência de impedimento legal. O Prefeito do Município de São Domingos do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 e, CONSIDERANDO a ilegalidade constatada na contratação da empresa MARIGUEL CESAR RIBEIRO SOUSA 64907007353, portadora do CNPJ: 29.527.428/0001-79. CONSIDERANDO a moralidade administrativa como princípio basilar. CONSIDERANDO a possibilidade da Administração poder ser rever seus atos e anula-los quando eivados de ilegalidade. CONSIDERANDO as disposições do Parecer Jurídico que tratou da matéria. RESOLVE: ANULAR o Processo Administrativo nº 02.1303.0006/2018 que originou o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018 e consequente contratação da empresa MARIGUEL CESAR RIBEIRO SOUSA 64907007353, portadora do CNPJ: 29.527.428/0001-79, que tinha com objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática diversos com fornecimento de peças para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Intime-se desde já a Licitante para querendo, apresentar contraditório. São Domingos do Maranhão - MA, 28 de maio de 2018. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Jonas Almeida Nascimento Silva

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018.

EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018. GABINETE DO PREFEITO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO: HOMOLOGAR o objeto da Tomada de Preços nº 026/2018, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de construção e recuperação de meio fio e sarjeta e serviços de tapa buraco em ruas e avenidas para atender as necessidades do Município, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Comissão Permanente de Licitação.

F & F CONSTRUÇÕES LTDA - J.F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA,

RUA NELSON SERENO, CENTRO, 155B, SALA A

BAIRRO CENTRO - PRESIDENTE DUTRA - MA.

CNPJ: 14.795.690/00001-27

SERVIÇOS
Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção e recuperação de meio fio e sarjeta e serviços de tapa buraco em ruas e avenidas para atender as necessidades do Município.
VALOR R\$ 1.459.060,70

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de julho de 2018. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Autor da Publicação: Jonas Almeida Nascimento Silva

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2018 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DATA: 09/07/2018 HORÁRIO: 15:00 HORAS

CONVOCADA:

F & F CONSTRUÇÕES LTDA - J.F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

RUA NELSON SERENO, CENTRO, 155B, SALA A

BAIRRO CENTRO - PRESIDENTE DUTRA - MA.

CNPJ: 14.795.690/00001-27

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado. Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato. Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei. Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsdma@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA) em 31 de julho de 2018. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO

Autor da Publicação: Jonas Almeida Nascimento Silva

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018.

EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018. GABINETE DO PREFEITO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO: HOMOLOGAR o objeto do Tomada de Preços nº 025/2018, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais em trechos diversos na zona rural do Município, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Comissão Permanente de Licitação.

PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA - ME

PRAÇA SÃO FRANCISCO, Nº 01, CENTRO

JATOBA - MA.

CNPJ: 15.495.355/0001-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123838525

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

SERVIÇOS

contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais em trechos diversos na zona rural do Município.

VALOR R\$ 1.475.890,36

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de julho de 2018. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Autor da Publicação: Jonas Almeida Nascimento Silva

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2018 TIPO: MENOR PREÇO
GLOBAL DATA: 09/07/2018 HORÁRIO: 09:00 HORAS

CONVOCADA:

PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA - ME

PRAÇA SÃO FRANCISCO, Nº 01, CENTRO

JATOBA - MA.

CNPJ: 15.495.355/0001-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123838525

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado. Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato. Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei. Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsdma@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA) em 31 de julho de 2018 . JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO

Autor da Publicação: Jonas Almeida Nascimento Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018. Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1303.0002/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, à Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, CEP: 65.790-000, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.113.690/0001-71, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Finanças, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora Zaira Freitas Ferreira Frota, Secretária Municipal de Finanças, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018**, e a senhora: Francisca Neta do Nascimento Teramo portadora do CPF: 253.848.804-49 representante da empresa **FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO (PAPELARIA AMERICANA)** CNPJ: **01.672.176/0001-52** detentora do registro, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 008/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 016/2018 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às

normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento parcelado de materiais de informática diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2018**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME (PAPELARIA AMERICANA)	
CNPJ: 01.672.176/0001-52	Inscrição Estadual: 121541010
Endereço: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, N 490, CENTRO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	Inscrição Municipal: 251000671276101
Tel./Fax: (99)363-1244	EMAIL: livrariaamericana@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município e/ou nas Secretarias Municipais que compõem este processo, conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	adaptador wariless	multilaser	unid.	32	8	40	86,00	3.440,00
2	base mouse.	multilaser	unid.	64	16	80	9,67	773,33
3	cabo usb para impressora	multilaser	unid.	64	16	80	15,93	1.274,67
4	caixa de som para computador , entrada usb.	multilaser	unid.	24	6	30	45,97	1.379,00
5	calculadora 8 digitos	procalc	unid.	40	10	50	49,93	2.496,67
6	cartão de memoria 32gb	multilaser	unid.	24	6	30	55,87	1.676,00
7	cartucho hp 21 preto	hp	unid.	16	4	20	98,10	1.962,00
8	cartucho hp 22 color	hp	unid.	16	4	20	129,93	2.598,67
9	cartucho hp 122 preto	hp	unid.	16	4	20	67,13	1.342,67
10	cartucho injet 122 color	hp	unid.	16	4	20	79,93	1.598,67
11	cartucho injet 662 preto	hp	unid.	16	4	20	59,13	1.182,67
12	cartucho injet 662color	hp	unid.	16	4	20	59,13	1.182,67
13	computador i3 4g/hd 500 windos 8.1 ou equivalente	hp	unid.	10	2	12	3.200,00	39.680,00
14	computador celeron 4g/hd 500 windows 10 ou equivalente	mix	unid.	10	3	13	2.100,00	26.460,00
15	computador intel dual core g3030 2.9ghz pr 4g, hd500 windows 10 , ou equivalente	centrium	unid.	16	4	20	2.600,00	52.000,00
16	computador intel 7100 corei3 g3030 3.9ghz pr 4g, hd500 windows 10 , ou equivalente	centrium	unid.	16	4	20	3.100,00	62.000,00
17	computador intel corei5 -7400 3.0 ghz pr 4g, hd1tbwindows 10 , ou equivalente	centrium	unid.	16	4	20	4.100,00	82.000,00
18	computador intel corei7 -7400 3.6 ghz pr 8g, hd1t- ddr4 bwindows 10, leitor de cartão, ou equivalente	centrium	unid.	12	3	15	4.693,33	70.400,00
19	microcomputador all in one 12gb ram /hd 1tb wife tela 24" toche screen ou equivalente	deel	um	2	1	3	7.900,00	23.700,00
20	computador z1 -752 dc 52 4g 500 hd windows 10 ou equivalente	aspire	unid.	5	2	7	4.100,00	28.700,00
21	estabilizador 2000 va	sms	um	16	4	20	800,00	16.000,00
22	estabilizador 1000 va	sms	unid.	24	6	30	576,67	17.300,00
23	filtro de linha 6t.		unid.	24	6	30	44,50	1.335,00
24	hd externo itb gb portátil	wd	unid.	20	5	25	606,67	15.166,67
25	hub 04 portas ps2	multilaser	unid.	24	6	30	39,93	1.198,00
26	impressora multifuncional lazer m 125 a ou 134 a ou equivalente	hp	unid.	12	3	15	2.100,00	31.500,00
27	impressora multifuncional laserjet mono hp m521 dn imp/duplex/copia/dig/rede/fax/ 42ppm com adf duplex ou equivalente	hp	um	2	1	3	5.999,00	17.997,00
28	impressora laser multifuncional copiadora/fax/wife/ duplex automatico 43 pm/ciclo mensal 80.000 copias ou equivalente	brother	um	4	1	5	3.999,00	19.995,00

29	impressora laser multifuncional velocidade 40pm ciclo mensal 100.00 copias/copiadora/scaner/wife/ rede ou equivalente	samsung	um	4	1	5	3.999,00	19.995,00
30	impressora injet com bulk multifuncional color l375 ou equivalente	epson	unid.	8	2	10	1.700,00	17.000,00
31	impressora injet com bulk multifuncional color l395 ou l455 ou equivalente	epson	unid.	8	2	10	1.773,33	17.733,33
32	impressora multifuncional lazer dcp 2740dw ou equivalente	brother	unid	12	3	15	2.100,00	31.500,00
33	monitor lcd 18,5 pol aoc	aoc	unid.	28	7	35	666,67	23.333,33
34	mouse usb.	multilaser	unid.	64	16	80	35,00	2.800,00
35	nobreak 1.200va bivolt.	sms	unid.	16	4	20	870,00	17.400,00
36	nobreak 600va bivolt.	sms	unid.	12	3	15	586,67	8.800,00
37	notebook core i3 - 4g/500hd 15,6 windows 10 5458 ou equivalente	dell	unid.	8	2	10	3.100,00	31.000,00
38	notebook core i5- 4g/500hd 15,6 windows 10 5458 ou equivalente	dell	unid.	8	2	10	3.590,00	35.900,00
39	notebook coree i7 windows 10 8gb/1tb ou equivalente	acer	unid	6	2	8	5.100,00	40.800,00
40	notebook cq23 - 4g/500hd 15,6 windows 10 ou equivalente	hp	unid.	6	2	8	2.100,00	16.128,00
41	pen drive 16gb.	multilaser	unid.	32	8	40	38,50	1.540,00
42	pen drive 32gb.	multilaser	unid.	32	8	40	70,50	2.820,00
43	pen drive 8gb.	multilaser	unid.	40	10	50	28,83	1.441,67
44	placas witch ethernet	multilaser	unid.	8	2	10	60,00	600,00
45	projedor multimidia	epson	unid.	8	2	10	3.100,00	31.000,00
46	refill t664120al preto	epson	unid.	48	12	60	70,00	4.200,00
47	refil t664220al azul	epson	unid.	48	12	60	70,00	4.200,00
48	refil t664320al magenta	epson	unid.	48	12	60	70,00	4.200,00
49	refil t664420al amarelo	epson	unid.	48	12	60	70,00	4.200,00
50	roteador wireless.	tplink	unid.	16	4	20	140,00	2.800,00
51	scaner ads 2000 ou equivalente	brother	unid.	4	1	5	2.290,00	11.450,00
52	scaner worfork force 400 ds510	epson	unid.	8	2	10	4.100,00	41.000,00
53	scaner ads3600w wirelles digitalizacao frente e verso duplex capacidade 50 fls , ciclo diario 5.000 ciclo mensal 50.000 ou equivalente	brother	um	4	1	5	4.999,00	24.995,00
54	teclado usb.	multilaser	unid.	32	8	40	47,50	1.900,00
55	tela para data show com tripé 1,8x1.80 metros	3m	unid.	8	2	10	1.390,00	13.900,00
56	toner p/ imp lazer 78a	multilaser	unid.	24	6	30	76,00	2.280,00
57	toner p/impr 125 a 85a	multilaser	unid.	64	16	80	76,00	6.080,00
58	toner mlp221a para impressora samsung	samsung	um	16	4	20	399,00	7.980,00
59	toner p/impr lazer 83a	multilaser	unid.	64	16	80	86,00	6.880,00
	VALOR TOTAL							962.195,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que

não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 016/2018 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial,

confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o

Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São Domingos do Maranhão (MA) em 31 de julho de 2018.

ZÁIRA FREITAS FERREIRA FROTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - ÓRGÃO GERENCIADOR

**FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO (PAPELARIA AMERICANA) CNPJ Nº 01.672.176/0001-52 REPRESENTANTE LEGAL:
Francisca Neta do Nascimento Teramo - FORNECEDOR**

Autor da Publicação: Jonas Almeida Nascimento Silva

Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018.

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018 - TP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente de Comissão Permanente de Licitação - CPL da mesma realizada no dia 21 de JUNHO de 2018 às

11:00 horas, autorizando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO**, tendo como vencedora a firma: **L.P.A NEIVA - ME**, para prestação dos serviços, objeto do processo licitatório.

São Felix de Balsas - MA., 26 de JUNHO de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018.

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018 - TP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente de Comissão Permanente de Licitação - CPL da mesma realizada no dia 21 de JUNHO de 2018 às 09:00 horas, autorizando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO**, tendo como vencedora a firma: **L.P.A NEIVA - ME**, para prestação dos serviços, objeto do processo licitatório.

São Felix de Balsas - MA., 26 de JUNHO de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

Prefeitura Municipal de São João dos Patos

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018 tipo maior preço, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por: **Francisco Silva Queiroz**, por apresentar maior valor, valor mensal de R\$ 1.170,00 (Um mil cento setenta reais) e valor total de R\$ 56.160,00 (Cinquenta e seis mil centos e sessenta reais), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. **CUMpra-se na forma recomendada. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 27 de julho de 2018. Gilvana Evangelista de Souza; Prefeita Municipal.**

Autor da Publicação: Arao Noleto de Carvalho Neto

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS

REF. PROC. Nº 011/2018

Certificamos especialmente para fins de licenciamento ambiental, conforme disposto no art. 10, § 1º da Resolução 237/97 do CONAMA, a pedido de **ROCHA SANTOS AGROINDÚSTRIA S/A. CNPJ: 06.246.961/0001-67**, que o imóvel localizado na Rua Joaquim Tavora, S/N, Centro, no município de São João dos Patos, está de acordo com as normas de Licença de Operação, para Indústria e Beneficiamento de Arroz. São João dos Patos/MA, 30 de Julho de 2018.

Dennis Karoline S.C Noleto - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 139/2018, 31 de julho de 2018. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** I - Exonerar, a Senhora **JUMA FERREIRA DA LUZ DE SOUSA**, para o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de São João dos Patos - MA. II - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMpra-se.** Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2018. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA.** M. DE F. RIBEIRO LUSTOSA. Inscrita no CNPJ: 21.200.280/0001-51. **OBJETO:** Prestação de serviços na realização das Ações Articuladas - PAR, em conformidade com especificações, quantitativos e valores constantes no Termo de Compromisso PAR Nº 201403513. **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 13.542,80 (treze mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). **PRAZO CONTRATUAL:** Até 31/10/2018. LUARA LIMA PORTO CARVALHO – Secretária Municipal de Educação.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

ATO N.º 04/2018/GABTF/MA

O Prefeito Municipal da cidade de Tasso Fragoso- MA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

DESIGNAR o Lote Urbano de numero-60 da quadra 16ª no Setor - 03, localizado na Rua Humberto de Campos no Bairro São João Registrado sob a Matrícula - 2248 da Serventia Notarial e Registral de Tasso Fragoso, para a construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, conforme CONVÊNIO nº 793620/2013 (MDS/FNAS - SUAS - Proteção Social Básica).

Tasso Fragoso, 31 de julho de 2018.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

Prefeitura Municipal de Tutóia

PORTARIA Nº. 0718/2018

PORTARIA Nº. 0718/2018

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CARLOS JOSÉ SILVA**, portador do **CPF Nº. 014.651.883-71**, do cargo em comissão de Assessoria Especial Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 1º de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 16 de julho de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

PORTARIA Nº. 0719/2018

PORTARIA Nº. 0719/2018

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CARLOS JOSÉ PEREIRA SANTOS**, portador do **CPF Nº. 862.675.313-68**, do cargo em comissão de Assessoria Especial Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 1º de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 16 de julho de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

PORTARIA Nº. 0720/2018

PORTARIA Nº. 0720/2018

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CARLOS JOSÉ SILVA**, portador do **CPF Nº. 014.651.883-71**, do cargo em comissão de Assessoria Especial Nível II, lotado na Secretaria Municipal Administração, gestão e planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 1º de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 16 de julho de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

PORTARIA Nº. 0721/2018

PORTARIA Nº. 0721/2018

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CARLOS JOSÉ PEREIRA SANTOS**, portador do **CPF Nº. 862.675.313-68**, do cargo em comissão de Assessoria Especial Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, gestão e planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 1º de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 16 de julho de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

PORTARIA Nº. 0750/2018

PORTARIA Nº. 0750/2018

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOSIEL ARAÚJO DA SILVA**, portador do **CPF Nº. 054.943.233-74**, do cargo em comissão de Coordenador de Execução de Projetos Agropecuários, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 20 de julho de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:

I) VEÍCULOS OFICIAIS:

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:

I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22, § 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);
- d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);
- e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Wed Aug 01 06:00:57 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)